



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de BALDIM-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço, Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global** regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-MG

DATA: Até 26/10/2021

HORÁRIO: Até 9:00 horas

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

DATA : 26/10/2021

HORÁRIO: 9:00 horas.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 704/2001.

3 - DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar a Pavimentação poliédrica do Morro do Juca, conforme Projeto Básico, Quadro de Composição do BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Quantitativo de Materiais por item, Relatório Resumo do empreendimento - Tomador, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, anexos ao edital.**

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão apresentar-se à licitação pessoas jurídicas cadastradas ou que apresentarem junto ao setor de cadastramento da Prefeitura toda a documentação que comprova que atende a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, dia **22/10/2021**.

4.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

4.3. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, **ou outro órgão equivalente**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/06.

4.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada através da apresentação do Certificado de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.5. As certidões descritas nos itens 4.3 e 4.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

5 - DOS ENVELOPES

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



5.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

5.2. – DO CADASTRAMENTO

5.2.1. – As empresas que se interessarem em participar do certame, e não forem cadastradas, deverão apresentar para cadastramento, ou comprovarem que atendem todas as exigências para cadastramento até o dia: **22/10/2021**, os seguintes documentos:

5.2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro de inscrição da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Observações: Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

II. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:

- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e
- Recibo de entrega emitido pelo SPED.

III. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

b.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

5.2.1.6. - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. (não emprega menor de 18 anos) conforme anexo III.

5.2.1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

c) rubricados e numerados **sequencialmente**, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.3.2. Para a habilitação nesta Tomada de Preços será exigida a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



a) Comprovação de que a empresa foi devidamente cadastrada (Certificado de Registro Cadastral) ou que atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

b) Capacitação técnico-profissional comprovada através de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

b.1) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.

c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

d) Termo de Compromisso do licitante que possuirá e manterá em seu quadro, na data da contratação e até final do contrato, profissional de nível superior com experiência em obras de natureza semelhante, que será o profissional responsável pela obra.

e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, assinada pelo representante legal da licitante, sob pena de inabilitação, conforme Anexo IV.

f) Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, Departamento Municipal de Infra Estrutura, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, conforme Anexo V. As visitas técnicas poderão ser agendadas pelo telefone (31)37181255, e-mail engenharia@baldim.mg.gov.br com o Engenheiro, no horário de 08:00 às 13:00 horas,

f.1) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo VI, sob pena de inabilitação.

g) Comprovação de possuir, Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R\$ **30.456,19 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos)**, que equivale a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



5.5. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Micro Empresa (ME), Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

5.6. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

5.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante, devendo estar acompanhada da Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico-Financeiro.

6.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro.

6.3. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já o inclui.

6.4. Deverá constar o preço global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

6.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

6.6. Juntamente da proposta deverá ser enviada Declaração na forma do Anexo I, de que concorda com a adequação do projeto e alterações contratuais, conforme disposto no inciso II do Art. 13 do Decreto Federal n.º 7.983/13.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horário acima especificados.

7.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

7.2. O representante legal da proponente deverá apresentar, separadamente, à Comissão, sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

7.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam), devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial), Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

7.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 7.2 e 7.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

7.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 7.2 e 7.2.1, os membros da Comissão e os Técnicos eventualmente por esta convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

7.5. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

7.6. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

7.7. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação, ou proceder diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão para dirimir dúvidas.

7.8. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, continuarão lacrados e serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no Quadro de Avisos afixado no saguão da Prefeitura.

7.9. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

7.10. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



7.11. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 7.2 e 7.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exhibir documento de identidade.

7.12. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentadas pelas licitantes, deverão constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o preço global, e que os itens de maior custo unitário, em ordem decrescente, referentes a 80% do preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, sejam menores ou iguais aos preços de referência, sob pena de desclassificação.

8.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente **inexequíveis**, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

8.3. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e seus anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, MEI ou EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.6.2. não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas esteja dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

8.8. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

8.8.1. analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

8.8.1.1 Em se tratando de ME, MEI e EPP, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão.

8.8.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

8.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

8.10. A Comissão Permanente de Licitação após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Prefeito, com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observados os respectivos prazos recursais.

8.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do “Termo de Contrato”, ou a entrega da “Nota de Empenho”, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.12. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Prefeito Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.13. A firma adjudicatária deverá assinar o contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação feita

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

9 - DO CONTRATO

9.1. – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere a Lei nº 8.666/93.

9.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

9.3. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.4. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

9.5. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta das dotações orçamentárias nº 02.08.20.26.782.0534.1493.4490.51.00.

11 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

11.1 - O prazo para a execução da obra será de no máximo 03 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato que autorizar o início dos trabalhos, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro a ser apresentado com a proposta de preços.

12 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

12.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.4. A intimação dos atos referidos no subitem 13.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no subitem 13.3 será feita mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.

13.5. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem 13.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7. Os recursos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº635, Centro, Baldim-MG, ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.

13.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-o sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento e infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

14.2.2 Multa, nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30^º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

4) descumprimento de cláusula contratual.

14.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

14.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 14.2.2, alínea “a”, b” e “c”, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

14.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 14.2.1 a 14.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Secretaria Municipal de Infra estrutura.

14.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação da Secretaria Municipal de Infra estrutura, pela autoridade superior.

14.6. As sanções previstas nos itens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 14.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, é de competência exclusiva da autoridade superior ou, nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.8. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Tomada de Preços, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Vitalino Augusto, nº635, Centro, Baldim-MG, ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Tomada de Preços, devendo protocolar o

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



pedido no endereço acima ou enviá-lo por e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover qualquer **diligência** ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

16.2. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto desta licitação.

16.3. A critério da Administração esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Fazem parte integrante deste os anexos I ao XV, contendo o Quadro de Composição do BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Levantamento de Quantidades, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo e Projeto Básico.

16.6. Em caso de divergências entre os anexos acima citados, prevalecerão os dados dos projetos sobre a planilha.

16.7. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 7:00 às 17:00 horas, no endereço referido Rua Vitalino Augusto, nº635, Centro, Baldim-MG, através do site www.baldim.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.

16.8. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, no endereço: Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, por e-mail ou pelo telefone (31) 3718-1255, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação.

BALDIM/MG, 30 de Setembro de 2021.

Presidente da Comissão

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, NA FORMA PREVISTA NO INCISO II DO ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/13.

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
_____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Processo Licitatório nº 052/2021, Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021,
DECLARA que :

- Concorda expressamente com adequação do projeto que integra o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, na forma do disposto no inciso II do art. 13 do Decreto Federal nº 7.983/13.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO II- AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
MODELO DE PROCURAÇÃO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Tomada de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, para fins de habilitação no processo licitatório nº 052/2021, Modalidade Tomada de Preços, que obedecemos rigorosamente o disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, ou seja, comunicar ao Município a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Baldim, estabelecida Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, inscrita no CNPJ sob o número 18.116.129/0001-25, **ATESTA** que o representante _____ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida _____, visitou o local onde deverá ser realizada a pavimentação asfáltica, no Município de Baldim, atendendo a Tomada de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório 052/2021, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Diretor Dpto. Serviços Gerais Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida _____, representada por _____ (qualificação completa), declara, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável _____

CPF Nº: _____

(A assinatura deverá ter firma reconhecida)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto desta Tomada de Preços, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para realizar a Pavimentação poliédrica do Morro do Juca, conforme Projeto Básico, Quadro de Composição do BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Quantitativo de Materiais por item, Relatório Resumo do empreendimento - Tomador, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.	

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Local, de de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº. Cédula de Identidade:

(A proposta deverá estar acompanhado da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO VIII DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, CNPJ nº 18.116.129/0001-25, com sede na Rua Vitalino Augusto, nº 635, Centro, Baldim/MG, CEP: 35.732-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 052/2021, Modalidade Tomada de Preços, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para realizar a Pavimentação poliédrica do Morro do Juca, conforme Projeto Básico, Quadro de Composição do BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Quantitativo de Materiais por item, Relatório Resumo do empreendimento - Tomador, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1 - O contratante pagará ao contratado, a importância total de R\$...... (.....), a serem pagos em três (03) parcelas, que correspondem às respectivas etapas da obra, conforme consta no cronograma físico financeiro.

2.1.2. O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal.

2.1.3. – O preço referido no subitem 2.1.1., inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

2.2. – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. – As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada conclusão de etapa da obra, conforme consta no cronograma físico financeiro.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



2.2.2. – No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.2.3. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

a) No primeiro faturamento a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.

b) Nos demais faturamentos comprovação de recolhimento da Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra objeto da presente licitação, do mês imediatamente anterior;

c) Na última medição baixa do CEI da Obra

2.3. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3.1 – As faturas deverão ser emitidas contra a Prefeitura Municipal de Baldim, pela Contratada, no primeiro dia subsequente à comunicação do valor aprovado e o pagamento deverá ocorrer em até 15 (dez) dias, após a liberação dos recursos pelo Município.

2.3.2 – As faturas/notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

2.3.3 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.4 – Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.4 – DOS REAJUSTES

2.4.1.- Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.4.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.4.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.08.20.26.782.0534.1493.4490.51.00, com Recursos de EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____. (03 meses após assinatura do contrato de acordo com o cronograma físico-financeiro).

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme determina o Decreto Federal 7.983/2013.

5.3. - O contratado concorda expressamente com a adequação do projeto e as alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, na forma do disposto no inciso II do art. 13 do Decreto Federal nº 7.983/2013.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3- Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

7.4. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.5. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.6. - Impedir o emprego de materiais e mão-de-obra que julgar impróprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser **arguido**, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços.

8.4. **Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.**

8.5 – A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

8.6 – Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.

8.7 – Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.

8.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.10 - Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA e/ou CAU, que será seu preposto.

8.11 – Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a Contratada a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.

8.12 - Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgado inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

8.13 - Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



8.14 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

8.15 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16 - Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.

8.17 - Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.

8.18 - Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.19 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.20 - Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, ao município a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação, devendo estar devidamente formalizada no livro de obras. Findo o motivo que determinaram a força maior ou caso fortuito, o contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto no ar. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.21 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

8.22 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

8.23 - Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (ART), do CREA e/ou CAU.

8.24 - Empregar materiais de acordo com o memorial descritivo e mão-de-obra de primeira qualidade.

8.25 - A adjudicatária será também responsável, na forma do contrato de obras e serviços, pela qualidade da obra e serviços executados e dos materiais empregados, conformidade com as especificações do projeto, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com o estabelecido no caderno de encargos da SUDECAP e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestado pelo Engenheiro do Município. A ocorrência de desconformidade implicará no refazimento do serviço e na substituição dos materiais recusados, sem ônus para o Município e sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis.



8.26 – O valor relativo aos serviços de mão de obra, base de cálculo para retenções conforme dispõe a legislação vigente, corresponde a 22,37% (vinte e dois vírgula trinta e sete por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.

8.27 – O valor relativo a materiais e equipamentos próprios ou terceiros inerentes à execução dos serviços contratados corresponde a 77,63 % (setenta e sete vírgula sessenta e três por cento) do valor total do contrato, conforme constante na planilha anexa.

8.28. Registrar todas ordens de serviço, notificações e entendimentos entre o município e contratada, por escrito no Diário de Obra, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.

8.29. Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

8.30. Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.

8.31 Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



11.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento e infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a adjudicatária/contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 81 e 86 a 88.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

11.2.2 Multa, nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

4) descumprimento de cláusula contratual.

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

11.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 11.2.2, alínea “a”, “b” e “c”, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

11.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 11.2.1 a 11.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total da obra emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Secretaria Municipal de Infra estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



11.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação da Secretaria Municipal de Infra estrutura, pela autoridade superior.

11.6. As sanções previstas nos itens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 11.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, é de competência exclusiva da autoridade superior ou, nos termos de lei, de autoridade a ele equivalente, da qual cabe pedido de reconsideração, nos termos inciso III do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. – O regime de execução do presente contrato será Indireta – Empreitada por preço global.

CLÁUSULA 14 – DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. - A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a – Caução em dinheiro;
- b – Título da dívida pública;
- c – Seguro-garantia;
- d – Fiança bancária.

14.1.1. - Quando a Garantia da Proposta for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na Conta _____, Agência _____, Banco _____.

14.1.2. - Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

14.1.3. - Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

14.4. - A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

14.5. – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

14.6. – No caso da licitante vencedora optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;

b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do segurado ou fiador.

14.7. – A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

14.8. – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA 15 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. – A Contratada deverá solicitar, através de correspondência protocolada na Administração Municipal, o recebimento da obra, tendo a Administração o prazo de até 15 (quinze) dias para lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

15.2. – O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela administração e, quando em contrário, será lavrado o Termo de Não Recebimento, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a Contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

15.3. – Decorridos 60 (sessenta) dias do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a Administração lavrará o Termo de Recebimento Definitivo, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

15.4 - O Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais será emitido após a apresentação do CND – Certificado Negativo de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, referente à obra contratada.

15.5 – O prazo máximo para apresentação do CND será de 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, decorrido o qual a administração emitirá o Termo de Encerramento das Obrigações. No caso de não apresentação, a Administração imporá a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

15.6 - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e de Encerramento de Obrigações Contratuais não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do contrato e da legislação em vigor.

CLÁUSULA 16 – DA GARANTIA

16.1. – Não obstante a garantia pela solidez da obra, de acordo com a legislação vigente, a Contratada se obriga a vistoriar a construção, na data em que complementar 6 (seis) meses e 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



CLÁUSULA 17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

BALDIM/MG, _____ de _____ de _____ .

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO I À MINUTA DO CONTRATO

(Incluir o cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO X AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

PLANILHA ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO XI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO XII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO XIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO XIV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

PROJETO BASICO

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255, e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ANEXO XV
RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO-TOMADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BALDIM

MEMORIAL DESCRITIVO

Versão nº 1

Setembro de 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

engenharia@baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

OBJETO: Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim.

NOME/APELIDO: Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca.

LOCAL: Estrada que liga a Sede do Município de Baldim ao Distrito de Mucambo.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 19°18'3.21"S e 43°54'3.90"O.

1. CONCEPÇÃO DO PROJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para se executar o **Projeto de Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca**, que consiste em serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação poliédrica, obras complementares e sinalização, atendendo aos requisitos solicitados em padrões normativos e conforme exigências da Prefeitura Municipal de Baldim.

A obra será executada obedecendo às diretrizes contidas nos projetos arquitetônico, de drenagem, planilha orçamentária e cronograma físico/financeiro, fornecidos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim. Sendo assim, para eventuais dúvidas em relação ao mesmo, a Empresa Contratada deverá entrar em contato com este setor para saná-las.

Para execução da obra será exigido que a empresa vencedora do processo licitatório, após a assinatura do contrato e de receber a Ordem de Serviço, emitida pelo Prefeitura de Baldim, apresente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da referida obra antes do início das atividades.

-ADMINISTRAÇÃO LOCAL: Visando atender aos parâmetros de qualidade e eficiência exigidos por normas técnicas pertinentes a cada elemento construtivo deste projeto, a empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

disponibilizará um engenheiro e um encarregado que gerenciem e supervisionem a execução da obra. Na Planilha de Memorial de Cálculo, anexa à documentação deste projeto, está previsto que o engenheiro da empresa contratada, responsável pela execução desta obra, realize, no mínimo, 3 (três) visitas semanais, totalizando 3 (três) horas por semana, e que o encarregado esteja presente na obra por, no mínimo, 4 (quatro) horas por dia, 3 (três) dias por semana. Em fases da obra em que eventuais erros de execução poderão gerar consideráveis prejuízos econômicos e/ou afetar a qualidade da mesma, como em serviços de terraplenagem, serão exigidas as presenças do Encarregado e Engenheiro responsável pela execução da obra, acompanhando integralmente a execução das atividades.

- **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA:** é de responsabilidade da contratada, como constam em planilha orçamentária.

2. CANTEIRO DE OBRAS

- **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:** deve ser instalada antes do início da obra, contendo as seguintes descrições: Prefeitura Municipal de Baldim, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Valor da Obra, Prazo de Execução da Obra, Fonte de Recurso, Nome da Empresa que Executará a Obra e Responsável Técnico com o respectivo Número de Inscrição em sua Entidade de Classe. As dimensões da placa deverão ser de, no mínimo, 2 m de largura por 1,125 m de altura. O modelo da placa a ser instalada na obra deverá ser enviado ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim para aprovação antes de se providenciar a confecção da mesma.

3. TERRAPLANAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

-EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO: Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como escarificação/aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de greide e seção transversal exigidas em projeto.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia deverão ser removidos. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão apresentar características que garantam a boa qualidade do serviço executado, estabelecidas na alínea “d” da subseção 5.1-Materiais, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço, quais sejam, a melhor capacidade de suporte e expansão $\leq 2\%$.

Não deverá ser permitida a execução dos serviços de Regularização de Subleito em dias de chuva.

Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo com as especificações de terraplenagem DNIT 105/2009- ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009-ES e DNIT 108/2009-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegar ao greide de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. Na execução do serviço deverão ser obedecidas às especificações DAER-ES-P01/91, DAER-ES-T03/91, DAER-EST04/91 e DAER-ES-T05/91.

Visando assegurar a qualidade da Regularização do Subleito deste projeto, todas as atividades referentes à este serviço deverão ser supervisionadas e avaliadas por Encarregado e Engenheiro da empresa contratada.

Após a execução da regularização do subleito, superfície do mesmo acabada não deverá apresentar depressões que permitam o acúmulo de água.

O subleito que não estiver de acordo com as condições aqui fixadas, deverá ser retrabalhado de modo a satisfazer as mesmas, sem qualquer indenização adicional ao Empreiteiro.

O grau de compactação da regularização do subleito deverá possibilitar o tráfego de veículos pesados (até 45 toneladas) sem que haja recalques e/ou deformações do pavimento poliédrico.

- EXECUÇÃO DA SUB-BASE E DA BASE: Após a regularização do subleito será executada sub-base, depois de compactada, que terá espessura de 20 cm, com regularização da superfície para receber a base, também de 20cm após compactada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

Sub-base: Camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito, devidamente compactado e regularizado.

Base: Camada de pavimentação destinada a resistir aos esforços verticais oriundos dos veículos, distribuindo-os adequadamente à camada subjacente, executada sobre a sub-base, subleito ou reforço do subleito devidamente regularizado e compactado.

A execução da base ou sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

No caso de utilização de misturas de materiais devem ser obedecidos os seguintes procedimentos: – Mistura prévia – Deve ser executada preferencialmente em centrais de mistura próprias para este fim. Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira. No segundo caso, a medida-padrão pode ser a concha da pá carregadeira utilizada no carregamento do material. Conhecidos os números da medida-padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Depositam-se alternadamente os materiais, em lugar apropriado e na proporção desejada. A mistura é então processada, revolvendo-se o monte formado com evoluções da concha da pá-carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas-padrão dos materiais, recomenda-se que a etapa descrita anteriormente seja executada dosando-se um ciclo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

mistura por vez. Após a mistura prévia, o material é transportado, por meio de caminhões basculantes, depositando-se sobre a pista em montes adequadamente espaçados. Segue-se com o espalhamento pela ação da motoniveladora. – Mistura na pista - A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material da pista existente, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura. Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. Segue-se o espalhamento do segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento - O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Correção e homogeneização da umidade - A variação do teor de umidade admitido para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguindo-se a homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado, de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação.

A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10 cm nem superior a 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base ou sub-base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

camada de base ou sub-base deve ser de 10 cm, após a compactação. Nesta fase devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Compactação - Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir um grau de compactação para permitir o trânsito de veículos pesados (45 toneladas). Deve ser realizada nova determinação, sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub-base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceiras de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

Acabamento - O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolo liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

Abertura ao tráfego - A base ou sub-base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego. A extensão máxima a ser executada deve ser aquela para a qual pode ser efetuado de imediato o espalhamento do material da camada seguinte, de forma que a base ou sub-base já liberada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

O grau de compactação da Sub-base e Base deverá possibilitar o tráfego de veículos pesados (até 45 toneladas) sem que haja recalques e/ou deformações do pavimento poliédrico.

COLCHÃO DE AREIA: Sobre a base finalizada executa-se um colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia lavada grossa de espessuramínima de 11,4 cm para receber a pavimentação poliédrica.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA:** Os serviços preliminares descritos em planilha, diz respeito à escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, descritas em projeto, as quais são direcionadas para a execução da drenagem pluvial conforme projeto arquitetônico. O material utilizado no reaterro deverá ser oriundo da própria escavação, quando o mesmo apresentar características adequadas para execução do referido serviço, quando não, de jazida próxima. Os serviços de aterro ou reaterro deverão ser executados em camadas não superiores a 0,20 m, compactadas mecanicamente. Finalizado o envolvimento lateral do tubo, deverá ser executado o recobrimento da vala, com material adequado, isento de pedregulhos e outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

corpos estranhos, como vegetação, entulho, lixo e matéria orgânica, provenientes da escavação ou importados de jazidas próximas. As galerias deverão obedecer rigorosamente à indicação em projeto. Caso ocorra alguma dúvida, a empresa contratada deverá consultar o departamento de engenharia para saná-las.

Obs.: Sobre a área de empréstimo e bota fora: Serão locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal de Baldim/ MG.

5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS COM REJUNTAMENTO EM PÓ DE PEDRA:

Finalizada a execução do colchão de areia ou de pó de pedra, inicia-se a marcação para o assentamento do pavimento poliédrico, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;

Serão assentadas, inicialmente, as pedras mestras, que servirão de referência para o assentamento das demais. As pedras mestras deverão ser assentadas com espaçamento de cerca de 1,50 a 2,00 m no sentido transversal da via, a partir do eixo e de 4,00 m no sentido longitudinal. Desta maneira forma-se um reticulado que facilitará o trabalho de assentamento, evitando desvios em relação aos elementos do projeto;

- a) O assentamento manual das pedras poliédricas deverá ser executado de modo que elas mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- b) Segue-se o assentamento das demais pedras pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm. As faces de rolamento, cuidadosamente escolhidas pelo calceteiro. As pedras deverão ficar entrelaçadas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, e que as faces superiores não apresentem saliências acentuadas, uma em relação às outras;

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

engenharia@baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

- c) As juntas maiores serão preenchidas com lascas de pedras e os menores com o material de enchimento e fixação;
- d) Após o assentamento das pedras, deverá ser espalhada sobre elas, uma camada de pó de pedra com 2 cm (dois centímetros) de espessura, forçando-se a penetração desse material nas juntas dos poliedros, por meio de vassourões adequados ou irrigação, em quantidade que não carregue o material, mas apenas facilite a penetração nas juntas;
- e) Após o rejunte da pavimentação poliédrica com pó de pedra, deverá ser executada a compactação de toda área do pavimento com o emprego rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potência 80 HP, peso operacional máximo 8,1 t, impacto dinâmico 16,15 / 9,5 t, largura de trabalho 1,68 m - CHI diurno, conforme descrito em planilha orçamentária;
- f) A compactação deverá progredir, nos trechos em tangente, das bordas para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme e cada passada atingirá a metade da outra faixa de rolamento até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais movimentação alguma das pedras pela passagem do rolo;
- g) Nos trechos em curva a progressão do rolo deverá ser do bordo interno da curva para o bordo externo;
- h) Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando os poliedros com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à total correção do defeito;
- i) A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser executada por meio de soquetes manuais adequados;
- j) As águas pluviais deverão ser desviadas por meio de valetas provisórias e o tráfego deverá ser proibido sobre a pista cujo pavimento estiver em construção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

- k) Após a compressão, é realizado um novo lançamento de pó de pedra e remoção dos excessos.

A Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca deverá possibilitar o tráfego de veículos pesados (até 45 toneladas) sem que haja recalques e/ou deformações do pavimento poliédrico.

6. EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

- **GUIA (MEIO-FIO):** tem a finalidade de evitar o escorregamento lateral do pavimento, represar e servir de parede de condução das águas pluviais. Deverá ser realizado o assentamento de guias meio-fio pré-fabricadas, de 20 MPa, devidamente rejuntadas entre si, com dimensões 100X15X13X30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), conforme planilha orçamentária. No entanto, ao se definir o modelo de guias meio-fio que serão utilizadas toda a obra deverá ser executada com mesma. O topo do meio fio deverá ficar 16 cm (dezesseis centímetros) acima da cota final dos bordos da pavimentação. Não será aceito, em hipótese alguma, meio fio deformado, assentado desalinhado ou sem rejuntamento.

7. EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO USINADO MOLDADO IN LOCO

- **SARJETAS:** As sarjetas deverão obedecer aos padrões e dimensões descritas em projetos, para permitir melhor escoamento das águas pluviais e superficiais serão executadas sarjetas Tipo I – 45cm de base x 10 cm de altura, respeitando o alinhamento dos meios-fios e o nível do pavimento acabado. O concreto utilizado na confecção das sarjetas será, preferencialmente, usinado e com garantia de, no mínimo, 20 MPa aos 28 dias de cura. O agregado de maior dimensão admitido será brita 0. As sarjetas executadas com dimensões e/ou resistência diferentes das especificações definidas em projeto e neste memorial descritivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

deverão ser demolidas e refeitas. A medição e pagamento das sarjetas serão realizadas juntamente com a medição das guias meio-fio.

8. DRENAGEM

- **Barraginha de contenção:** O Sistema Barraginhas consiste em dotar as áreas de pastagens, as lavouras e as beiras de estradas, onde ocorram enxurradas, de vários miniaçudes distribuídos na propriedade, de modo que cada um retenha a água da enxurrada, evitando erosões, voçorocas (mega erosões) e assoreamentos, e amenizando as enchentes. O Sistema Barraginhas ajuda a aproveitar, de forma eficiente, a água das chuvas irregulares e intensas. Ao barrar (reter) a água de uma chuva intensa, as barraginhas darão tempo para que essa água se infiltre no solo, recarregando o lençol freático. Quanto mais rápido essa água se infiltrar no solo, mais eficiente será a barraginha. Assim, ela estará apta a colher a próxima chuva e sucessivamente todas as chuvas que ocorrerem.

Por sua vez, a recarga do lençol freático abastecerá os mananciais que mantêm as nascentes, cacimbas e córregos. Também umedecerá o entorno de cada barraginha, o que propiciará lavouras isoladas. Ao umedecer as baixadas, serão criadas condições para uma agricultura de qualidade e sem riscos, produção de alimentos e melhorias no sustento das famílias, além de geração de renda (local e regional). Essas vantagens também são refletidas nas feiras, no comércio, na saúde, e na satisfação às populações beneficiadas.

O diâmetro máximo para construção de barraginhas é de 20 m (vinte metros) e as mesmas devem ser construídas obedecendo as leis ambientais e locais conforme projeto. As barraginhas são construídas com uso de máquinas e de uma forma geral, são pequenos barramentos que demandam pouco tempo para sua construção, sendo, portanto, práticas sustentáveis e baratas. (BARROS, 2008)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

-**Valas:** vala de drenagem é uma estrutura escavada no solo, em geral revestida por concreto, que tem como função drenar, escoar e dar destinação às águas pluviais. Será utilizado concreto usinado com $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, aos 28 dias de cura, para execução das valas. A armação do concreto das valas será composta por tela de aço soldada nervurada CA-60/ Q-138, diâmetro 4,2mm com espaçamento da malha de 10cmX10cm. Deve-se executar o concreto garantindo, por meio de espaçadores, o cobrimento mínimo de 2cm da malha aço para que ela não fique exposta e oxide.

- **Bueiros com Dissipador:** dispositivo que visa promover a redução do escoamento das águas nas pistas, evitando riscos de erosão nas entradas e saídas do mesmo. Após a escavação da vala para assentamento do dissipador, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas em projeto a mesma deverá ser compactada mecanicamente e com controle de umidade a fim de garantir o suporte para o dissipador, em geral de considerável peso próprio. Será utilizado concreto usinado com $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, aos 28 dias de cura, para execução dos bueiros e dissipadores de energia. As formas laterais e das paredes dos dispositivos deverão ser de madeira ou formas deslizantes. O tubo de concreto armado para águas pluviais, com 600mm de diâmetro, que conduz a água da caixa para o dissipador de energia, deverá ser locado a 45° em relação à secção transversal da pista, a fim de se garantir declividade suficiente para o escoamento e deverá ser assentado sobre um lastro de concreto magro (traço: 1:4,5:4,5 – massa seca de cimento; areia média; brita 1). A armação do concreto para bueiros e dissipadores será composta por tela de aço soldada nervurada CA-60/ Q-283 diâmetro 6mm com espaçamento da malha de 10cmX10cm. Deve-se executar o concreto observando o cobrimento mínimo de 2cm de modo a evitar que a malha fique exposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

9. ACESSOS

- **ACESSO:** Para cada um dos acessos às propriedades particulares do entorno deverá ser executado o travamento do pavimento poliédrico com meio-fio (parte superior no nível da via) para se evitar o deslocamento das pedras.

10. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá estar concluída conforme cronograma e o pagamento de cada etapa depende da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART de execução da referida obra. A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados e em bom funcionamento. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução.

Referências Bibliográficas:

1 – Pavimentação – Regularização do subleito - Especificação de serviço. Novembro/2010.

NORMA DNIT 137/2010- ES. Disponível em: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/especificacao-de-servico-es/dnit_137_2010_es-1.pdf

2 – SINAPI - Cadernos Técnicos do grupo: Pavimentações Diversas – Revestimentos em Paralelepípedos e em Pedras Poliédricas. Disponível em:

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

engenharia@baldim.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SETOR DE ENGENHARIA

[https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote3-saneamento-infraestrutura-urbana/SINAPI CT MT3 PAVIMENTACOES DIVERSAS PARALELEPIPEDO POLIEDRICAS V001.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-lote3-saneamento-infraestrutura-urbana/SINAPI_CT_MT3_PAVIMENTACOES_DIVERSAS_PARALELEPIPEDO_POLIEDRICAS_V001.pdf)

3 – ABC da Agricultura Familiar. Barraginhas Água de chuva para todos. Disponível em:

<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/128246/1/ABC-Barraginhas-agua-de-chuva-para-todos-ed01-2009.pdf>

4 – DNIT: manual de drenagem de rodovias. Ministério dos transportes departamento nacional de infraestrutura de transportes diretoria de planejamento e pesquisa coordenação-geral de estudos e pesquisa instituto de pesquisas rodoviárias. Disponível em:

[http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/manual drenagem rodovias.pdf](http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/manual_drenagem_rodovias.pdf)

Stener Marcelo Fonseca – CREA – MG 189760/D

Setor de Engenharia

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255

engenharia@baldim.mg.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR ITEM (MATERIAIS/INSUMOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

PAVIMENTAÇÃO EM POLIÉDRICO DO MORRO DO JUCA EM MUCAMBO
PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DO JUCA

Preço Total(R\$) R\$ 304.561,88

01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	R\$ 3.525,69	R\$ 10.577,07
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,0742499	13.990,40	1.038,79
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	0,281542	6.149,19	1.731,26
Total (Mão de obra):					R\$ 2.770,04
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Total (Insumos):					R\$ -
TOTAL				R\$ 2.770,04	
				Porcentagem material	Porcentagem mão de obra
				0%	100,00%
				TOTAL MATERIAL	R\$ -
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 10.577,07
				TOTAL FINAL	R\$ 10.577,07
02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,25	R\$ 566,55	R\$ 1.274,74
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	400,000	1,00	400,00
11057	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2")	UN	4	R\$ 0,20	0,80
2729	CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	2	R\$ 17,46	34,92
Total (Mão de obra):					R\$ 435,72
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,93	R\$ 10,11	9,40
Total (Insumos):					R\$ 9,40
TOTAL				R\$ 445,12	
				Porcentagem material	Porcentagem mão de obra
				2%	97,89%
				TOTAL MATERIAL	R\$ 26,93
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1.247,81
				TOTAL FINAL	R\$ 1.274,74
03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	1,00	R\$ 1.377,42	R\$ 1.377,42
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Total (Mão de obra):					R\$ -
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS	MES	1,000	R\$ 731,25	731,25
100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	90,000	R\$ 1,81	162,90
100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	194,400	R\$ 0,72	139,97
100950	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	21,000	R\$ 2,29	48,09
Total (Insumos):					R\$ 1.082,21
TOTAL				R\$ 1.082,21	
				Porcentagem material	Porcentagem mão de obra
				100%	0,00%
				TOTAL MATERIAL	R\$ 1.377,42
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ -
				TOTAL FINAL	R\$ 1.377,42
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2011	M2	2,02	R\$ 2,02	R\$ 5.656,00
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0080000	14,11	0,11
Total (Mão de obra):					R\$ 0,11
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0010000	216,94	0,22
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0070000	38,31	0,27
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,0001000	176,43	0,02
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,0080000	60,63	0,49
73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHP	0,0020000	143,56	0,29
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF. 02/2016	CHI	0,0060000	40,58	0,24
Total (Insumos):					R\$ 1,52
TOTAL				R\$ 1,63	
				Porcentagem material	Porcentagem mão de obra
				93%	6,92%
				TOTAL MATERIAL	R\$ 5.264,62
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 391,38
				TOTAL FINAL	R\$ 5.656,00
96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTCO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2011	M3	1.120,00	R\$ 9,74	R\$ 10.908,80
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0260000	14,11	0,37
Total (Mão de obra):					R\$ 0,37

5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0030000	109,69	0,33
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0230000	39,63	0,91
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040000	216,94	0,87
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0220000	38,31	0,84
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0080000	176,43	1,41
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0190000	60,63	1,15
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0040000	147,65	0,59
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0220000	55,26	1,22
Total (Insumos):				R\$ 7,32	
TOTAL		R\$ 7,69			
		Porcentagem material		Porcentagem mão de obra	
		95%		4,77%	
		TOTAL MATERIAL		R\$ 10.388,23	
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 520,57	
		TOTAL FINAL		R\$ 10.908,80	
90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	12,66	R\$ 12,66	R\$ 918,99
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1103000	14,11	1,56
Total (Mão de obra):					R\$ 1,56
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0499000	113,63	5,67
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0603000	45,30	2,73
Total (Insumos):					R\$ 8,40
TOTAL		R\$ 9,96			
		Porcentagem material		Porcentagem mão de obra	
		84%		15,63%	
		TOTAL MATERIAL		R\$ 775,36	
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 143,63	
		TOTAL FINAL		R\$ 918,99	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	86,80	R\$ 71,03	R\$ 6.165,40
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	14,11	55,82
Total (Mão de obra):					R\$ 55,82
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
					0,00
Total (Insumos):					R\$ -
TOTAL		R\$ 55,82			
		Porcentagem material		Porcentagem mão de obra	
		0%		100,00%	
		TOTAL MATERIAL		R\$ -	
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 6.165,40	
		TOTAL FINAL		R\$ 6.165,40	
101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	2.800,00	R\$ 37,27	R\$ 104.356,00
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2609000	14,85	3,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2609000	14,11	3,68
Total (Mão de obra):					R\$ 3,68
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1140000	60,00	6,84
4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0440000	81,88	3,60
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031000	109,69	0,34
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0839000	39,63	3,32
13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1190000	64,19	7,64
Total (Insumos):					R\$ 14,11
TOTAL		R\$ 17,79			
		Porcentagem material		Porcentagem mão de obra	
		79%		20,69%	
		TOTAL MATERIAL		R\$ 82.760,33	
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 21.595,67	
		TOTAL FINAL		R\$ 104.356,00	
93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500,24	R\$ 2,39	R\$ 3.585,57
Mão de Obra:					

Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0075000	231,05	1,73
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0032000	48,13	0,15
Total (Insumos):				R\$	1,89
TOTAL		R\$		1,89	
		Porcentagem material		Porcentagem mão de obra	
		100%		0,00%	
		TOTAL MATERIAL		R\$ 3.585,57	
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ -	
		TOTAL FINAL		R\$ 3.585,57	
93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.851,85	R\$ 2,07	R\$ 10.043,33
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Total (Mão de obra):				R\$	-
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COME	CHP	0,0065000	231,05	1,50
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COME	CHI	0,0028000	48,13	0,13
Total (Insumos):				R\$	1,64
TOTAL		R\$		1,64	
		Porcentagem material		Porcentagem mão de obra	
		100%		0,00%	
		TOTAL MATERIAL		R\$ 10.043,33	
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ -	
		TOTAL FINAL		R\$ 10.043,33	
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.422,23	R\$ 0,83	R\$ 11.970,45
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,59	16,59
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,59	16,59
Total (Mão de obra):				R\$	16,59
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP			
91380	CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	17,95	17,95
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,31	3,31
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	1,29	1,29
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	33,66	33,66
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	109,25	109,25
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI			
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	17,95	17,95
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	3,31	3,31
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	1,29	1,29
Total (Insumos):				R\$	184,70
TOTAL		R\$		201,29	
		Porcentagem material		Porcentagem mão de obra	
		92%		8%	
		TOTAL MATERIAL		R\$ 10.983,86	
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 986,59	
		TOTAL FINAL		R\$ 11.970,45	
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.692,00	R\$ 1,88	R\$ 25.740,96
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,59	16,59
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	16,59	16,59
Total (Mão de obra):				R\$	16,59
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP			
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	25,09	25,09
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	H	1,0000000	4,64	4,64
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	H	1,0000000	1,81	1,81
89873	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	47,07	47,07
89874	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	H	1,0000000	135,85	135,85

89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COME	H	1,0000000	25,09	25,09
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COME	H	1,0000000	4,64	4,64
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COME	H	1,0000000	1,81	1,81
Total (Insumos):				R\$	246,00
TOTAL			R\$		262,59
			Porcentagem material	Porcentagem mão de obra	
			94%	6%	
			TOTAL MATERIAL	R\$	24.114,69
			TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	1.626,27
			TOTAL FINAL	R\$	25.740,96
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	603,05	R\$	46,89
			R\$		28.277,01
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	19,64	7,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	14,11	5,56
Total (Mão de obra):				R\$	13,30
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	75,00	0,53
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	21,94	22,05
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF	M3	0,0020000	500,60	1,00
Total (Insumos):				R\$	23,58
			R\$		36,87
TOTAL			Porcentagem material	Porcentagem mão de obra	
			64%	36,06%	
			TOTAL MATERIAL	R\$	18.079,59
			TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	10.197,42
			TOTAL FINAL	R\$	28.277,01
94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	186,00	R\$	50,72
			R\$		9.433,92
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4830000	19,64	9,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4830000	14,11	6,82
Total (Mão de obra):				R\$	16,30
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	75,00	0,53
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	21,94	22,05
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF	M3	0,0020000	500,60	1,00
Total (Insumos):				R\$	23,58
			R\$		39,88
TOTAL			Porcentagem material	Porcentagem mão de obra	
			59%	40,88%	
			TOTAL MATERIAL	R\$	5.577,46
			TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	3.856,46
			TOTAL FINAL	R\$	9.433,92
94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	603,05	R\$	52,38
			R\$		31.587,76
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4940000	19,64	9,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4940000	14,11	6,97
Total (Mão de obra):				R\$	6,97
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0150000	75,00	1,13
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	2,53	0,51
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIM	M	0,0830000	49,50	4,11
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 10	M3	0,0560000	335,00	18,76
Total (Insumos):				R\$	24,50
			R\$		31,47
TOTAL			Porcentagem material	Porcentagem mão de obra	
			78%	22,15%	
			TOTAL MATERIAL	R\$	24.591,30
			TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	6.996,46
			TOTAL FINAL	R\$	31.587,76
94290	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	186,00	R\$	62,55
			R\$		11.634,30
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4940000	19,64	9,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4940000	14,11	6,97
Total (Mão de obra):				R\$	6,97
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0150000	75,00	1,13
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	2,53	0,51
6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIM	M	0,0830000	49,50	4,11
34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 10	M3	0,0560000	335,00	18,76
Total (Insumos):				R\$	24,50
			R\$		31,47
TOTAL			Porcentagem material	Porcentagem mão de obra	
			78%	22,15%	
			TOTAL MATERIAL	R\$	9.057,39
			TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	2.576,91
			TOTAL FINAL	R\$	11.634,30
04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SINALIZAÇÃO VERTICAL COM DUAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM: PLACAS PONTE ESTREITA (A22) COM AVISO "A 200m"	UNID	2,00	R\$	1.028,59
			R\$		2.057,18
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	14,11	55,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	19,64	2,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531000	14,11	2,16
88239	AJUDANTE DE CARPINTIEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7250000	16,15	11,71
88262	CARPINTIEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7490000	19,43	33,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	19,64	7,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440000	14,11	7,68

Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,25	R\$ 1.152,01	288,00
34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,12	R\$ 1.152,01	138,24
13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	UN	1	R\$ 57,08	57,08
21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	R\$ 94,08	282,24
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,018	R\$ 55,81	
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,04	R\$ 4,31	
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0036000	25,83	0,09
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0036000	18,78	0,07
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,36	R\$ 73,78	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,3150000	50,71	15,97
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	3,98	0,04
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2180000	7,23	8,81
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7220000	2,53	1,83
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0190000	18,97	0,36
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0040000	20,61	0,08
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0100000	22,98	0,23
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0140000	21,55	0,30
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0290000	18,13	0,53
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,018	R\$ 457,30	
1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA Ø E 1, SLUMP =	M3	1,1500000	384,62	442,31
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0880000	2,04	0,18
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0930000	0,42	0,04
92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,41062	R\$ 16,12	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9700000	0,19	0,18
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	26,90	0,67
92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	1,0000000	13,21	13,21
Total (Insumos):				R\$	1.250,47
TOTAL				R\$	1.373,03
				Porcentagem material	Porcentagem mão de obra
				91%	8,93%
				TOTAL MATERIAL	R\$ 1.873,56
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 183,62
				TOTAL FINAL	R\$ 2.057,18
05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SINALIZAÇÃO VERTICAL COM DUAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM: PLACAS PONTE ESTREITA (A22) COM AVISO "A 100m"	UNID	2,00	R\$ 1.028,59	R\$ 2.057,18
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0155000	14,82	0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0947000	19,51	1,85
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	19,64	2,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531000	14,11	2,16
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7250000	16,15	11,71
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7490000	19,43	33,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	19,64	7,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440000	14,11	7,68
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0947000	19,51	1,85
Total (Mão de obra):				R\$	68,59
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,25	R\$ 1.152,01	288,00
34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,12	R\$ 1.152,01	138,24
13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO	UN	1	R\$ 57,08	57,08
21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	R\$ 94,08	282,24
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,018	R\$ 55,81	
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO UN		0,9700000	0,19	0,18
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	26,90	0,67
92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	1,0000000	13,21	13,21
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,04	R\$ 4,31	
91533	POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0036000	25,83	0,09
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0036000	18,78	0,07
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,36	R\$ 73,78	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E =	M2	0,3150000	50,71	15,97
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	3,98	0,04
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2180000	7,23	8,81
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7220000	2,53	1,83
5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0190000	18,97	0,36
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0040000	20,61	0,08
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0100000	22,98	0,23
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHP	0,0140000	21,55	0,30
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHI	0,0290000	18,13	0,53
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,018	R\$ 457,30	
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0880000	2,04	0,18
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0930000	0,42	0,04
1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA Ø E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1500000	384,62	442,31
92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,41062	R\$ 16,12	
92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	1,0000000	13,21	13,21
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO UN		0,9700000	0,19	0,18
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	26,90	0,67
Total (Insumos):				R\$	1.264,54
				R\$	1.333,12

			TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	105,84
			TOTAL FINAL		R\$	2.057,18
06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SINALIZAÇÃO VERTICAL COM UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM: PLACA PONTE ESTREITA (A22)		UNID	2,00	R\$ 852,64	R\$ 1.705,28
Mão de Obra:						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0155000	14,82	0,23	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0947000	19,51	1,85	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	19,64	2,00	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531000	14,11	2,16	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7250000	16,15	11,71	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7490000	19,43	33,98	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	19,64	7,13	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440000	14,11	7,68	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0947000	19,51	1,85	
Total (Mão de obra):					R\$	68,59
Insumos:						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,25	R\$ 1.152,01	288,00	
13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM AÇO CARBONO	UN	1	R\$ 57,08	57,08	
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	R\$ 94,08	282,24	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	0,018	R\$ 55,81	1,00	
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2021	M2	0,04	R\$ 4,31	0,17	
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 10 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,0036000	25,83	0,09	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 10 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,0036000	18,78	0,07	
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	0,36	R\$ 73,78	26,56	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 2 MM	M2	0,3150000	50,71	15,97	
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	3,98	0,04	
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2180000	7,23	8,81	
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7220000	2,53	1,83	
5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0190000	18,97	0,36	
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0040000	20,61	0,08	
40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0100000	22,98	0,23	
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHP	0,0140000	21,55	0,30	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHI	0,0290000	18,13	0,53	
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	0,018	R\$ 457,30		
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,0880000	2,04	0,18	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,0930000	0,42	0,04	
1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA Ø E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1500000	384,62	442,31	
92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	0,41062	R\$ 16,12		
92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 12/2015	KG	1,0000000	13,21	13,21	
39017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9700000	0,19	0,18	
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (Ø 0,16 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (Ø 0,1 KG/M)	KG	0,0250000	26,90	0,67	
Total (Insumos):					R\$	1.264,54
TOTAL					R\$	1.333,12
				Porcentagem material	Porcentagem mão de obra	
				95%	5,14%	
				TOTAL MATERIAL	R\$	1.617,55
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	87,73
TOTAL FINAL					R\$	1.705,28
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SINALIZAÇÃO VERTICAL COM UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM: PLACA LIMITE DE VELOCIDADE		UNID	2,00	R\$ 852,64	R\$ 1.705,28
Mão de Obra:						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0155000	14,82	0,23	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0947000	19,51	1,85	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1020000	19,64	2,00	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1531000	14,11	2,16	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7250000	16,15	11,71	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7490000	19,43	33,98	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3630000	19,64	7,13	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440000	14,11	7,68	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0947000	19,51	1,85	
Total (Mão de obra):					R\$	68,59
Insumos:						
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	
34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	0,25	R\$ 1.152,01	288,00	
13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM AÇO CARBONO	UN	1	R\$ 57,08	57,08	
21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3	R\$ 94,08	282,24	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	0,018	R\$ 55,81	1,00	
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2021	M2	0,04	R\$ 4,31	0,17	
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 10 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,0036000	25,83	0,09	
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 10 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,0036000	18,78	0,07	
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	M2	0,36	R\$ 73,78	26,56	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 2 MM	M2	0,3150000	50,71	15,97	
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100000	3,98	0,04	
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,2180000	7,23	8,81	
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7220000	2,53	1,83	
5073	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,0190000	18,97	0,36	
20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0040000	20,61	0,08	
40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0100000	22,98	0,23	
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHP	0,0140000	21,55	0,30	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHI	0,0290000	18,13	0,53	
96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	M3	0,018	R\$ 457,30		
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,0880000	2,04	0,18	
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,0930000	0,42	0,04	
1525	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA Ø E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1500000	384,62	442,31	
92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	0,41062	R\$ 16,12		
92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 12/2015	KG	1,0000000	13,21	13,21	
ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL - EM PLÁSTICO. PARA						

Total (Insumos):				R\$	1.113,40
TOTAL		R\$			1.181,99
		Porcentagem material	Porcentagem mão de obra		
		94%	5,80%		
		TOTAL MATERIAL		R\$	1.606,33
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	98,95
		TOTAL FINAL		R\$	1.705,28
8	VALA DE DRENAGEM + CAIXA REDUTORA DE VELOCIDADE + DISSIPADOR DE ENERGIA (BUEIRO E DISSIPADOR 01	UNID	1,00	R\$	8.459,82
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117000	14,11	32,62
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637000	15,57	22,79
88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050000	16,15	0,08
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0270000	19,43	0,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3433000	14,11	33,06
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811000	15,57	23,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	14,11	9,17
Total (Mão de obra):				R\$	121,31
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	15,000	R\$ 192,78	2.891,70
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	3,271	R\$ 387,61	
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229000	75,00	54,22
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000	0,62	224,85
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934000	86,68	51,44
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHP	0,7534000	1,99	1,50
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHI	0,7103000	0,36	0,26
92267	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2021	M2	26,250	R\$ 53,95	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = M2	M2	1,0500000	50,71	53,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHP	0,0050000	21,55	0,11
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHI	0,0010000	18,13	0,02
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	1,350	R\$ 301,45	
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8269000	75,00	62,02
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194000	0,62	131,45
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5782000	86,68	50,12
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7623000	1,99	1,52
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7188000	0,36	0,26
43127	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	13,730	R\$ 68,41	939,27
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,044	R\$ 22,54	
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000	25,83	7,08
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	18,78	4,77
95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHAO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000000	1,53	1,53
43127	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	13,730	R\$ 68,41	939,27
4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,484	R\$ 81,47	39,43
371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	0,050	R\$ 0,61	0,03
Total (Insumos):				R\$	5.454,07
TOTAL		R\$			5.575,38
		Porcentagem material	Porcentagem mão de obra		
		98%	2,18%		
		TOTAL MATERIAL		R\$	8.275,75
		TOTAL MÃO DE OBRA		R\$	184,07
		TOTAL FINAL		R\$	8.459,82
09	VALA DE DRENAGEM + CAIXA REDUTORA DE VELOCIDADE + DISSIPADOR DE ENERGIA (BUEIRO E DISSIPADOR 02	UNID	1,00	R\$	9.088,47
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117000	14,11	32,62
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637000	15,57	22,79
88239	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050000	16,15	0,08
88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0270000	19,43	0,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3433000	14,11	33,06
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811000	15,57	23,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500000	14,11	9,17
Total (Mão de obra):				R\$	121,31
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	15,000	R\$ 192,78	2.891,70
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	3,271	R\$ 387,61	
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229000	75,00	54,22
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000	0,62	224,85
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934000	86,68	51,44
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHP	0,7534000	1,99	1,50
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHI	0,7103000	0,36	0,26
92267	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2021	M2	26,250	R\$ 53,95	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = M2	M2	1,0500000	50,71	53,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHP	0,0050000	21,55	0,11
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO	CHI	0,0010000	18,13	0,02
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	1,350	R\$ 301,45	
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8269000	75,00	62,02
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194000	0,62	131,45
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5782000	86,68	50,12
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7623000	1,99	1,52
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7188000	0,36	0,26

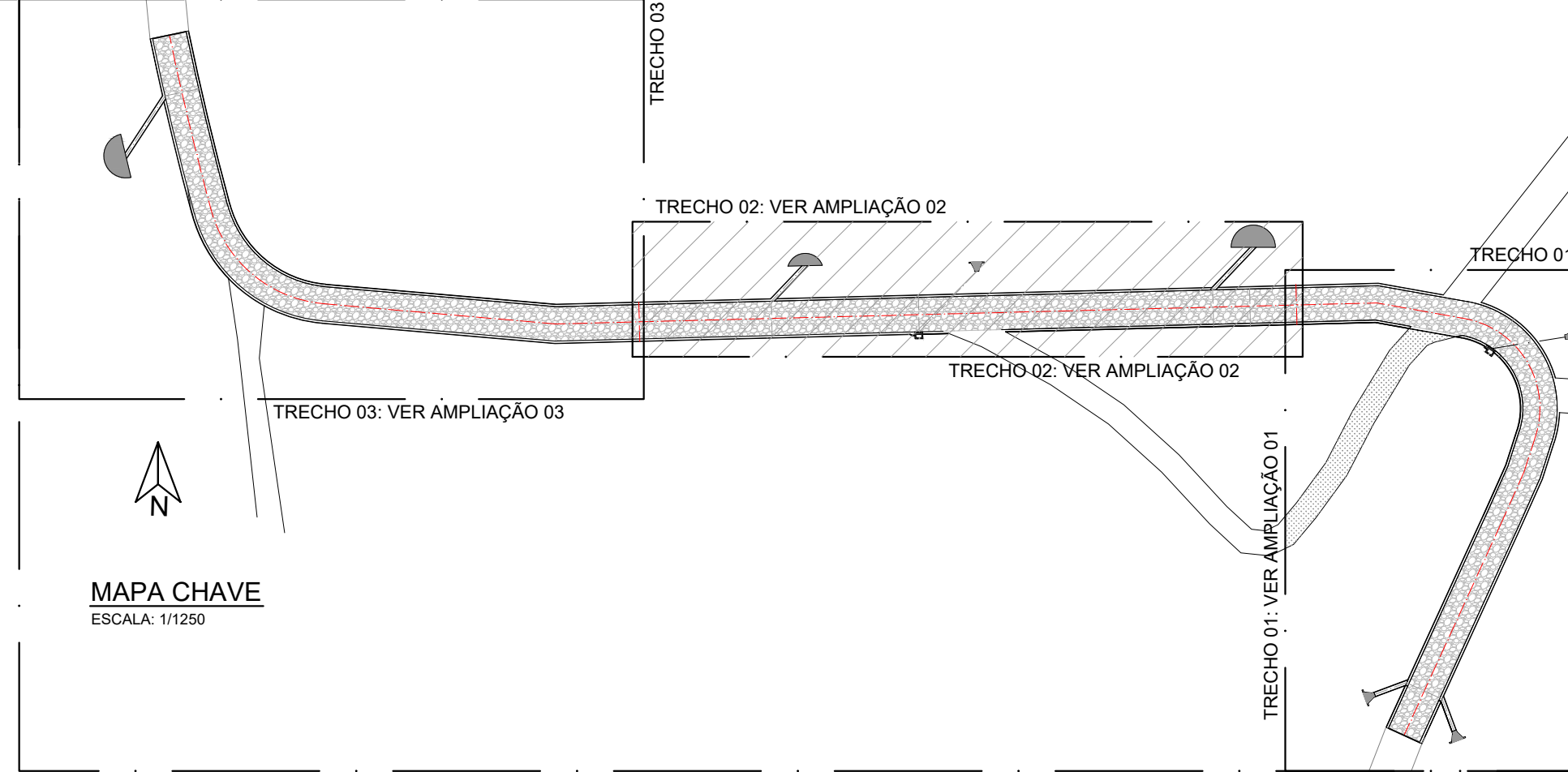
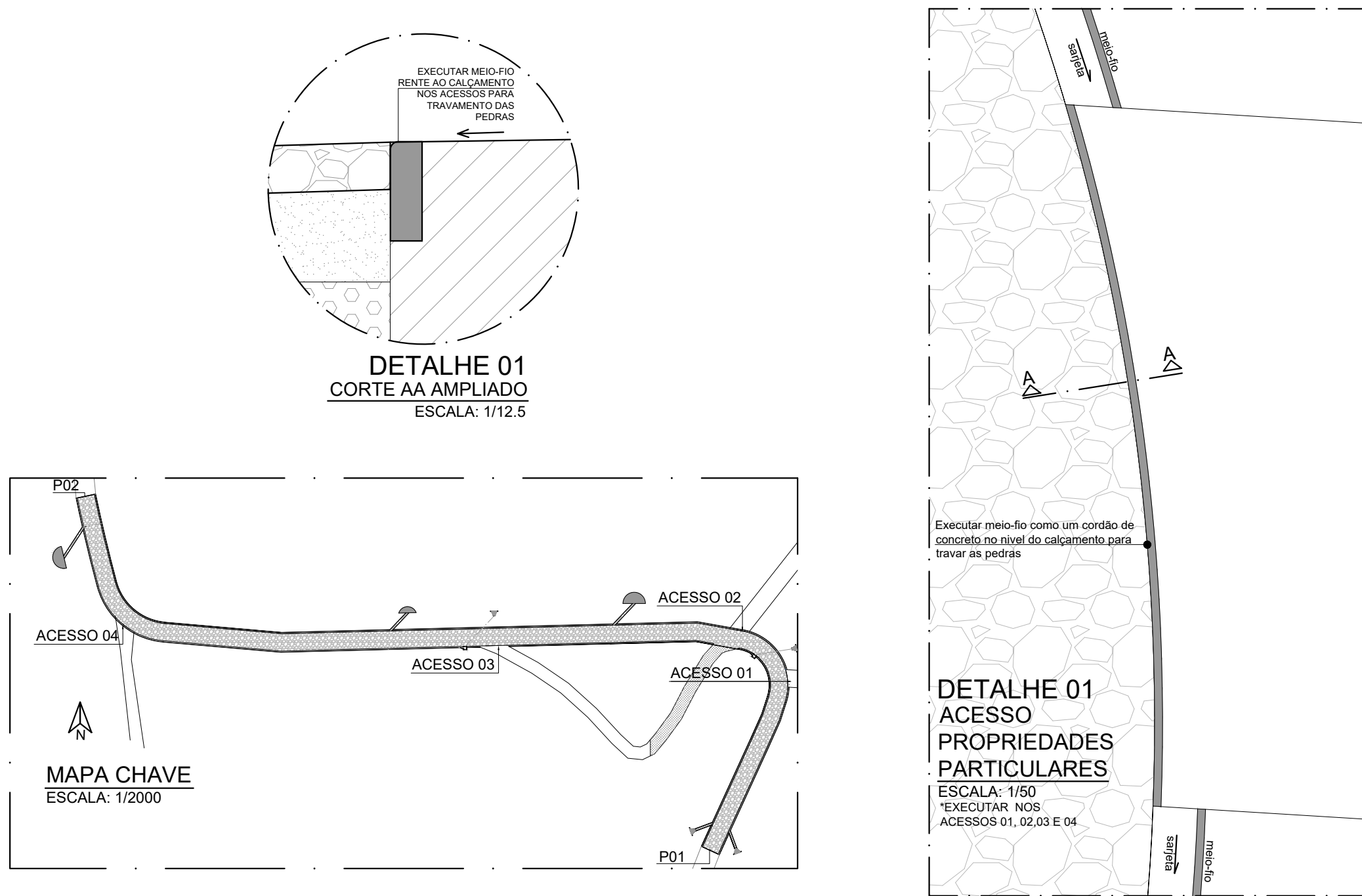
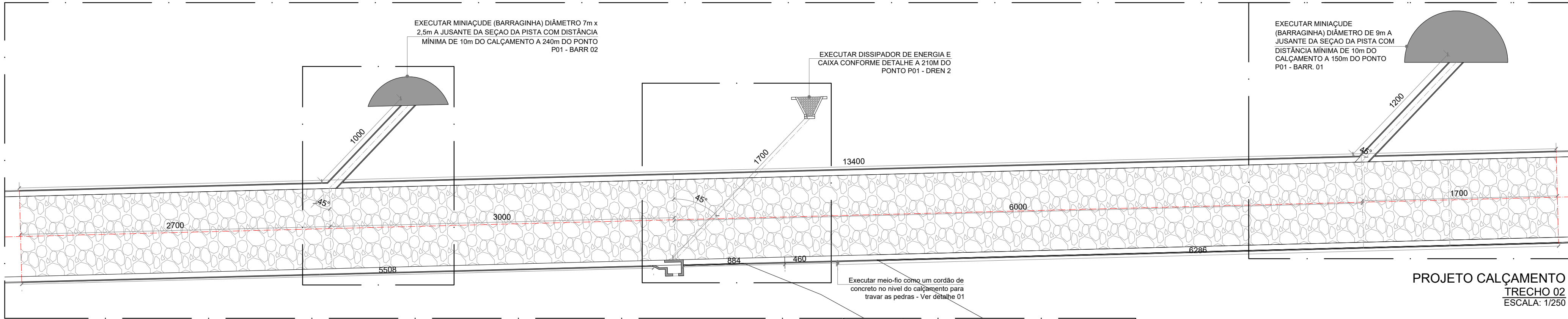
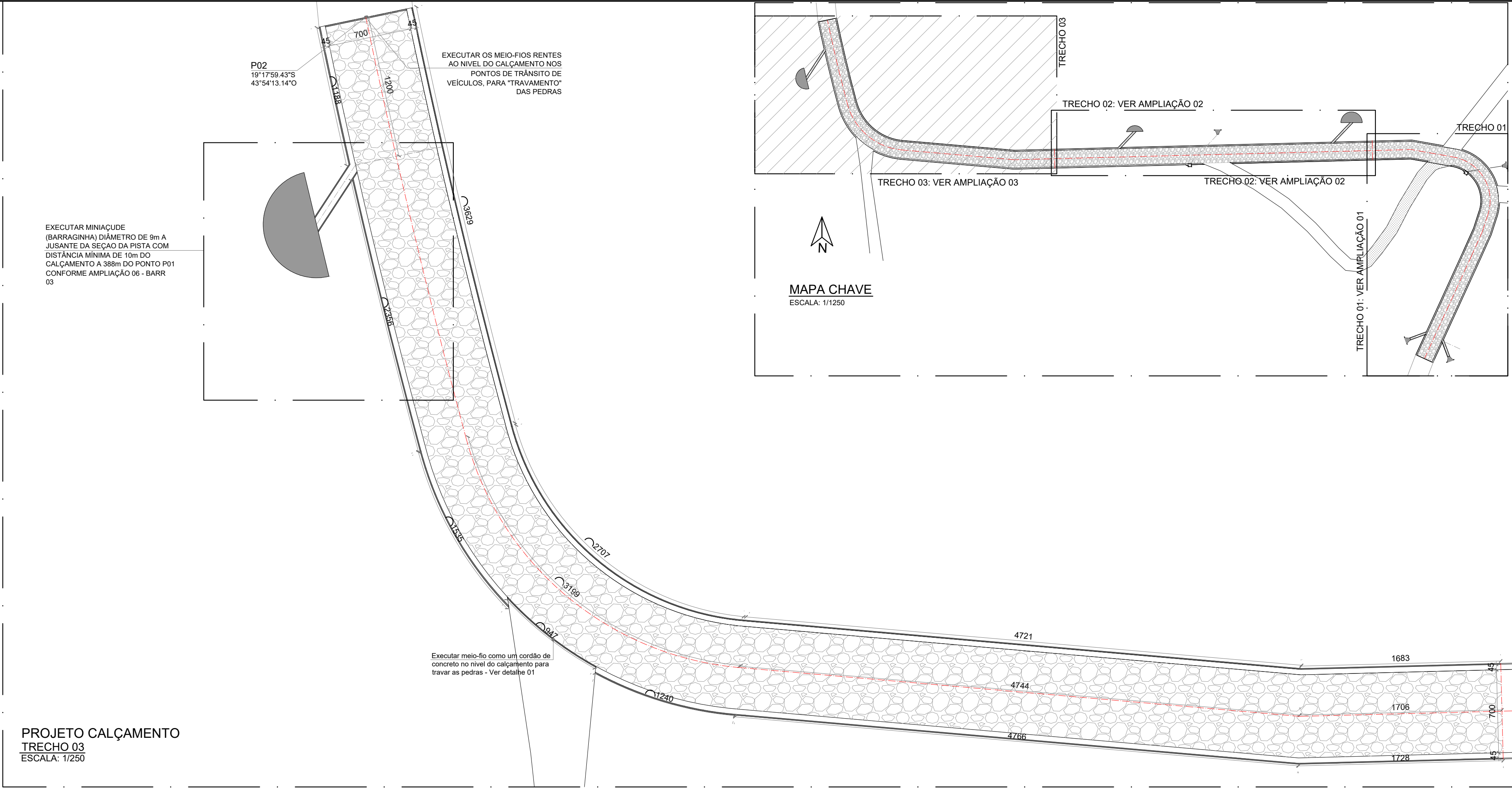
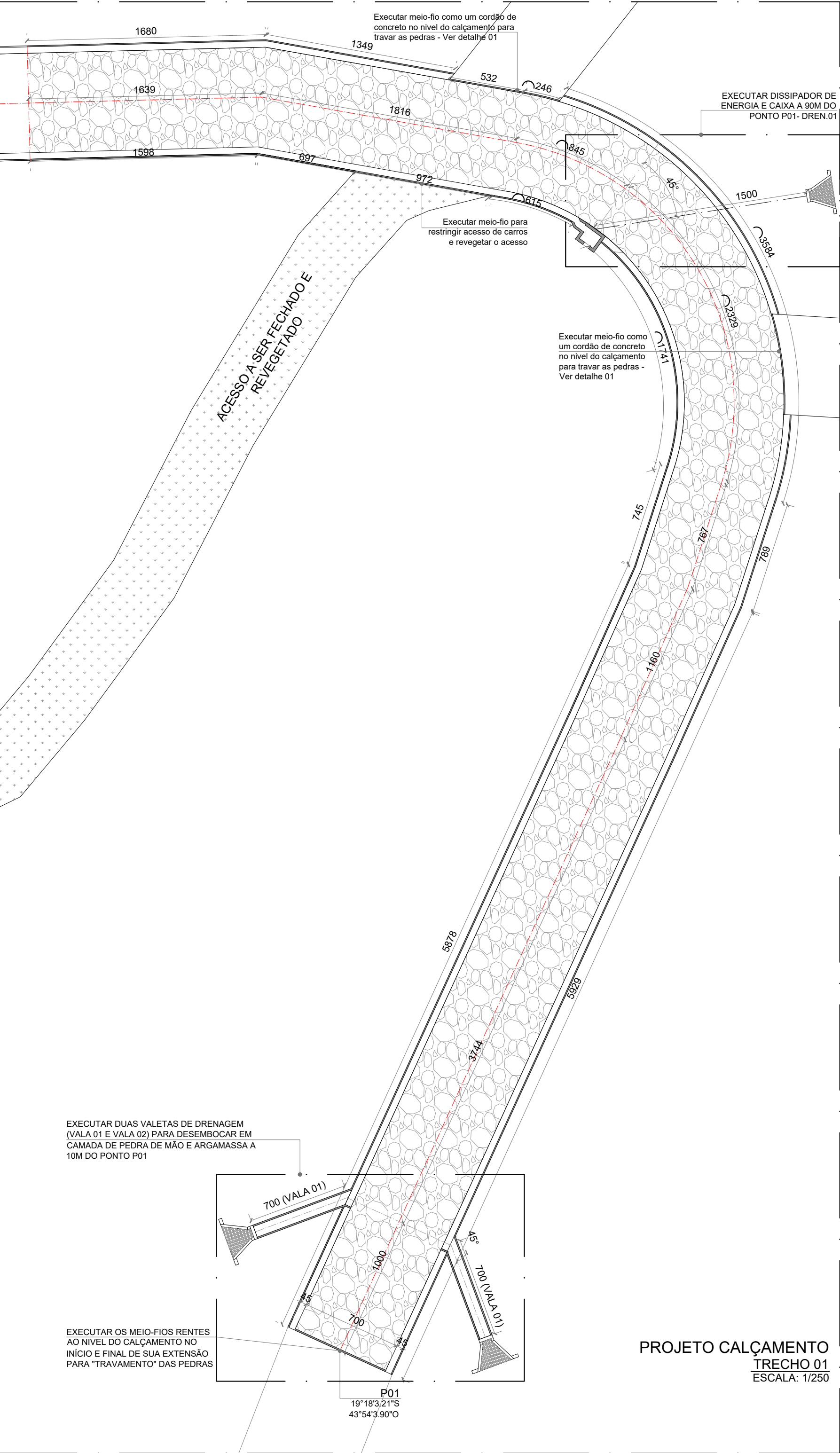
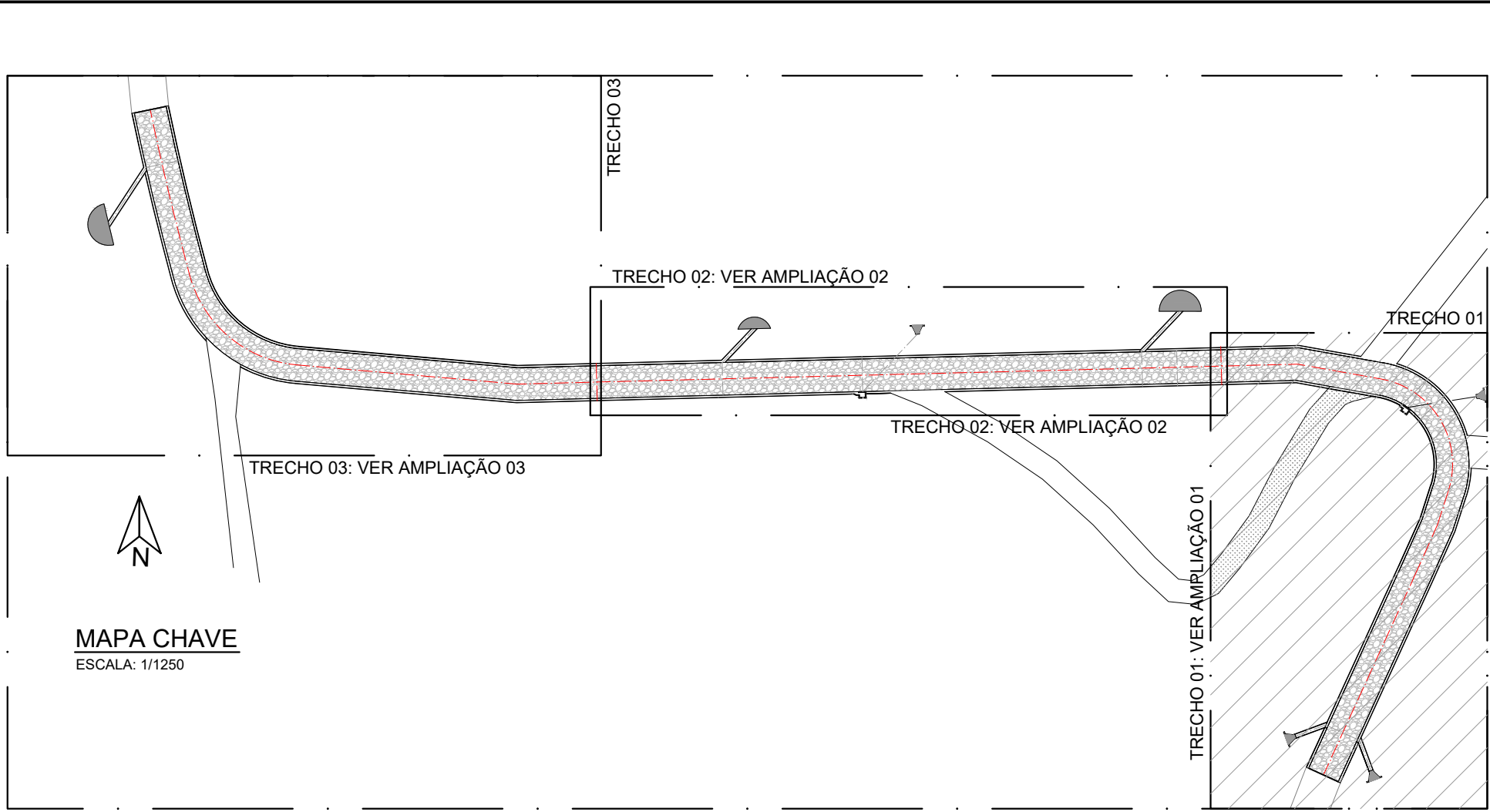
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000	25,83	7,08
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	18,78	4,77
95606	UNIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHAO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,0000000	1,53	1,53
43127	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	13,730	R\$ 68,41	939,27
4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,484	R\$ 81,47	39,43
371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	0,050	R\$ 0,61	0,03
	Total (Insumos):				R\$ 5.454,07
TOTAL		R\$	5.575,38		
		Porcentagem material	Porcentagem mão de obra		
		98%	2,18%		
		TOTAL MATERIAL	R\$ 8.890,72		
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 197,75		
		TOTAL FINAL	R\$ 9.088,47		
10	VALA DE DRENAGEM COM PAREDE E FUNDO DE CONCRETO LARGURA FINAL 1m x COMPRIMENTO 7m (ESPESSURA PISO 8cm E ESPESSURA PAREDES 10cm) COM SAIDA PARA PISO DE PEDRA DE MÃO - VALAS 01 E 0	UNID	2,00	R\$ 1.177,58	R\$ 2.355,16
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117000	14,11	32,62
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637000	15,57	22,79
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560000	19,43	43,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000	19,64	38,95
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000	14,11	59,81
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0050000	16,15	0,08
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0270000	19,43	0,52
	Total (Mão de obra):				R\$ 32,62
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,450	R\$ 387,61	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229000	75,00	54,22
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000	0,62	224,85
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934000	86,68	51,44
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7534000	1,99	1,50
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7103000	0,36	0,26
					0,00
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,336	R\$ 639,34	
4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5000000	16,94	42,35
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	2,53	5,06
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,2130000	370,45	449,36
92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2021	M2	4,495	R\$ 53,95	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	1,0500000	50,71	53,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0050000	21,55	0,11
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0010000	18,13	0,02
7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	7,700	R\$ 33,32	256,56
4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,590	R\$ 81,47	48,07
371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	0,050	R\$ 0,61	0,03
	Total (Insumos):				R\$ 1.187,06
TOTAL		R\$	1.219,67		
		Porcentagem material	Porcentagem mão de obra		
		97%	2,67%		
		TOTAL MATERIAL	R\$ 2.292,18		
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 62,98		
		TOTAL FINAL	R\$ 2.355,16		
11	VALA DE DRENAGEM COM PAREDE E FUNDO DE CONCRETO LARGURA FINAL 1m x COMPRIMENTO 12m (ESPESSURA PISO 8cm E ESPESSURA PAREDES 10cm) COM SAIDA PARA PISO DE PEDRA DE MÃO - VALA 0	UNID	1,00	R\$ 1.559,21	R\$ 1.559,21
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117000	14,11	32,62
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637000	15,57	22,79
	Total (Mão de obra):				R\$ 55,41
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,582	R\$ 387,61	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229000	75,00	54,22
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000	0,62	224,85
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934000	86,68	51,44
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO CHP		0,7534000	1,99	1,50
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO CHI		0,7103000	0,36	0,26
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,576	R\$ 639,34	368,26
92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2021	M2	5,815	R\$ 53,95	313,72
7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	13,200	R\$ 33,32	439,82
	Total (Insumos):				R\$ 1.454,06
TOTAL		R\$	1.509,47		
		Porcentagem material	Porcentagem mão de obra		
		96%	3,67%		
		TOTAL MATERIAL	R\$ 1.501,98		
		TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 57,23		
		TOTAL FINAL	R\$ 1.559,21		
12	VALA DE DRENAGEM COM PAREDE E FUNDO DE CONCRETO LARGURA FINAL 1m x COMPRIMENTO 10m (ESPESSURA PISO 8cm E ESPESSURA PAREDES 10cm) COM SAIDA PARA PISO DE PEDRA DE MÃO - VALA 0	UNID	1,00	R\$ 1.298,24	R\$ 1.298,24
Mão de Obra:					

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560000	19,43	43,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000	19,64	38,95
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000	14,11	59,81
Total (Mão de obra):				R\$	198,00
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,484	R\$ 387,61	
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229000	75,00	54,22
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000	0,62	224,85
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934000	86,68	51,44
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHP	0,7534000	1,99	1,50
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHI	0,7103000	0,36	0,26
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	0,480	R\$ 639,34	
4460	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	REM	2,5000000	16,94	42,35
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	2,53	5,06
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	1,2130000	370,45	449,36
92267	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2021	M2	4,840	R\$ 53,95	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	1,05	50,71	53,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,0050000	21,55	0,11
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,0010000	18,13	0,02
7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	11,000	R\$ 33,32	366,52
Total (Insumos):				R\$	1.248,91
TOTAL				R\$	1.446,91
				Porcentagem material	Porcentagem mão de obra
				86%	13,68%
				TOTAL MATERIAL	R\$ 1.120,58
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 177,66
				TOTAL FINAL	R\$ 1.298,24
13	VALA DE DRENAGEM COM PAREDE E FUNDO DE CONCRETO LARGURA FINAL 1m x COMPRIMENTO 6m (ESPESSURA PISO 8cm E ESPESSURA PAREDES 10cm) COM SAÍDA PARA PISO DE PEDRA DE MÃO - VALA 0	UNID	1,00	R\$ 768,34	R\$ 768,34
Mão de Obra:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3117000	14,11	32,62
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4637000	15,57	22,79
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560000	19,43	43,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000	19,64	38,95
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000	14,11	59,81
Total (Mão de obra):				R\$	198,00
Insumos:					
Item	Descrição	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,484	R\$ 387,61	
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,7229000	75,00	54,22
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	362,6579000	0,62	224,85
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5934000	86,68	51,44
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHP	0,7534000	1,99	1,50
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO	CHI	0,7103000	0,36	0,26
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	M3	0,480	R\$ 639,34	
4460	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	REM	2,5000000	16,94	42,35
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000	2,53	5,06
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA	M3	1,2130000	370,45	449,36
92267	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2021	M2	4,840	R\$ 53,95	
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	1,05	50,71	53,25
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,0050000	21,55	0,11
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,0010000	18,13	0,02
7155	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	11,000	R\$ 33,32	366,52
Total (Insumos):				R\$	1.248,91
TOTAL				R\$	1.446,91
				Porcentagem material	Porcentagem mão de obra
				86%	13,68%
				TOTAL MATERIAL	R\$ 663,20
				TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 105,14
				TOTAL FINAL	R\$ 768,34

TOTAL MATERIAL	R\$	236.419,27	77,63%
TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	68.142,61	22,37%
TOTAL FINAL	R\$	304.561,88	100,00%

Stener Marcelo Fonseca
Engenheiro Civil-CREA-MG 189760/D

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



COORDENADOR	ANA MOURA
PROJETO	PROJETOS E CONSULTORIA
DESENHO	ANA CAROLINE FONSECA MOURA
	CAU/MG A136811-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDİM			
MUNICÍPIO DE BALDİM/MG			
PROJETO CALÇAMENTO			
CALÇAMENTO MORRO DO JUCA			
PROJETO E DETALHES			
FORMATO	ESCALA	INDICADA	ID
A1	DATA	09/2021	-
REVISÃO	0	FOLHA	01

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

TRECHO 1

TRECHO 2

TRECHO 3

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																										
	1	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																								
F	2																									
F	3																									
F	4																									



CROQUI JAZIDA EMPRÉSTIMO DE SOLO
 ESCALA: SEM ESCALA

ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM MUNICIPIO DE BALDIM-MG PROJETO CALÇAMENTO CALÇAMENTO MORRO DO JUCA CROQUI JAZIDA EMPRÉSTIMO DE SOLO					
FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A4	09/2021	INDICADA	—	a	01



CROQUI JAZIDA AREIA - ESTRADA PAVIMENTADA
ESCALA: SEM ESCALA



CROQUI JAZIDA AREIA - LEITO NATURAL
ESCALA: SEM ESCALA

ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM
MUNICIPIO DE BALDIM-MG
PROJETO CALÇAMENTO
CALÇAMENTO MORRO DO JUCA
CROQUI JAZIDA DE AREIA

FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A4	09/2021	INDICADA	—	a	01

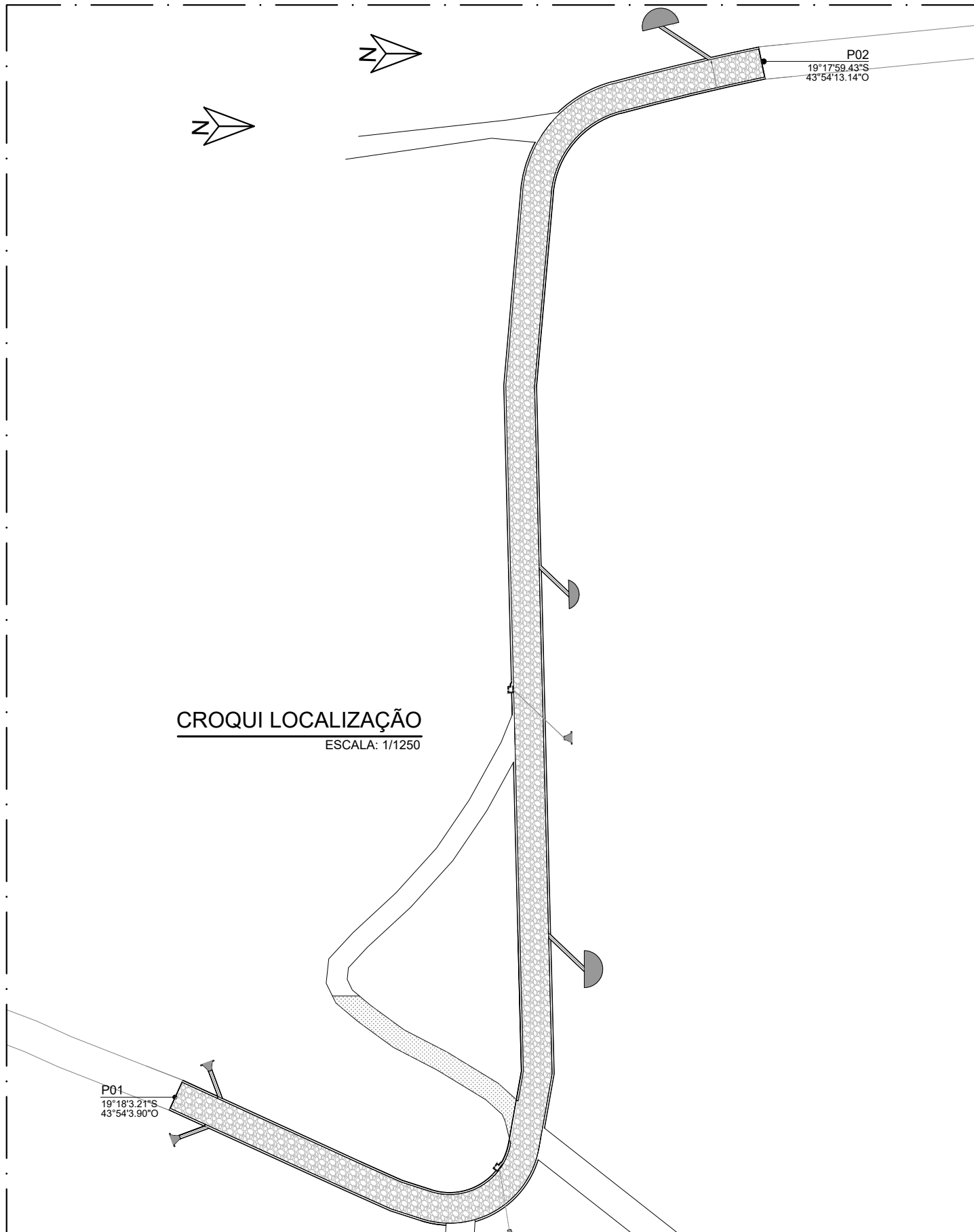


CROQUI JAZIDA PÓ DE PEDRA E PAVIMENTO POLIÉDRICO ESCALA: SEM ESCALA

ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

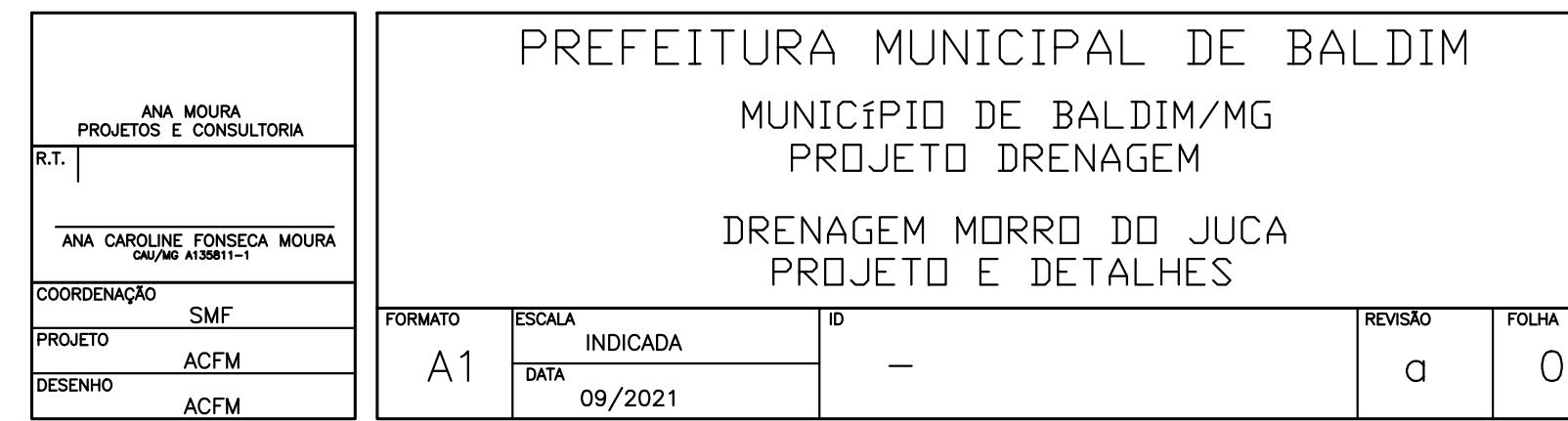
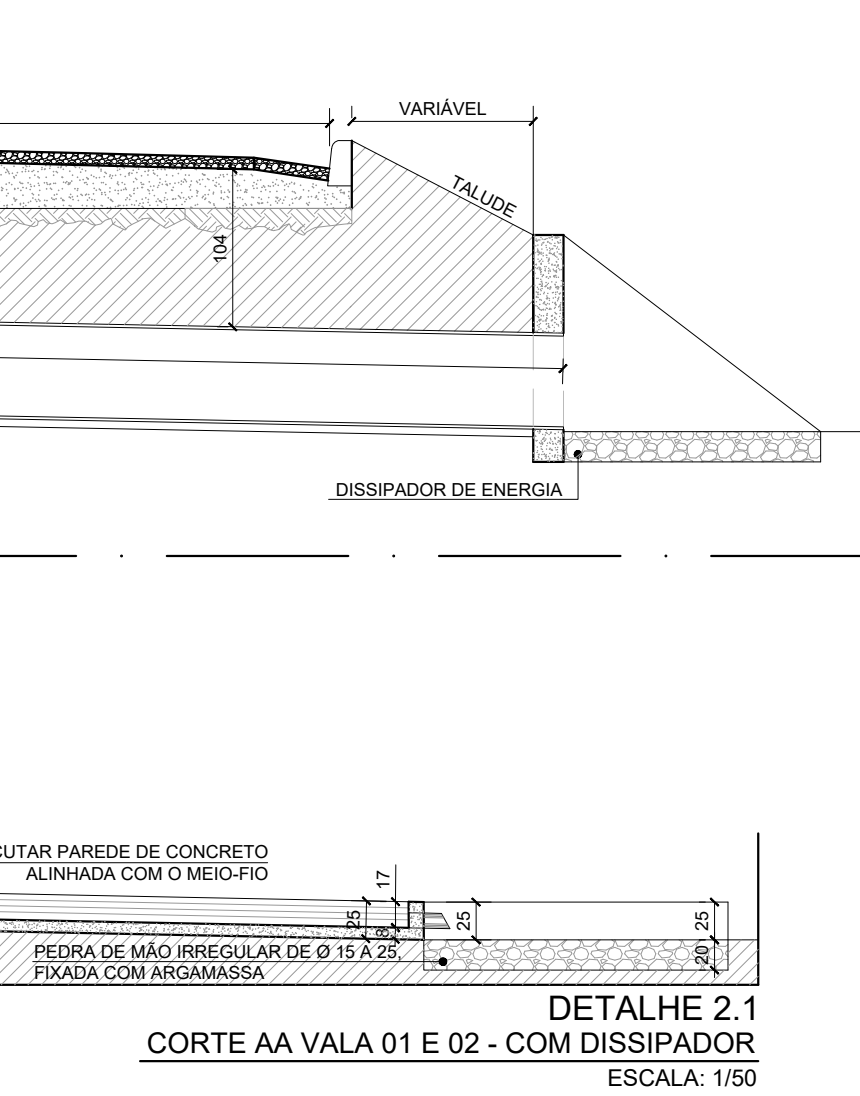
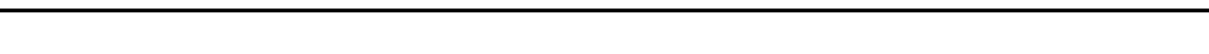
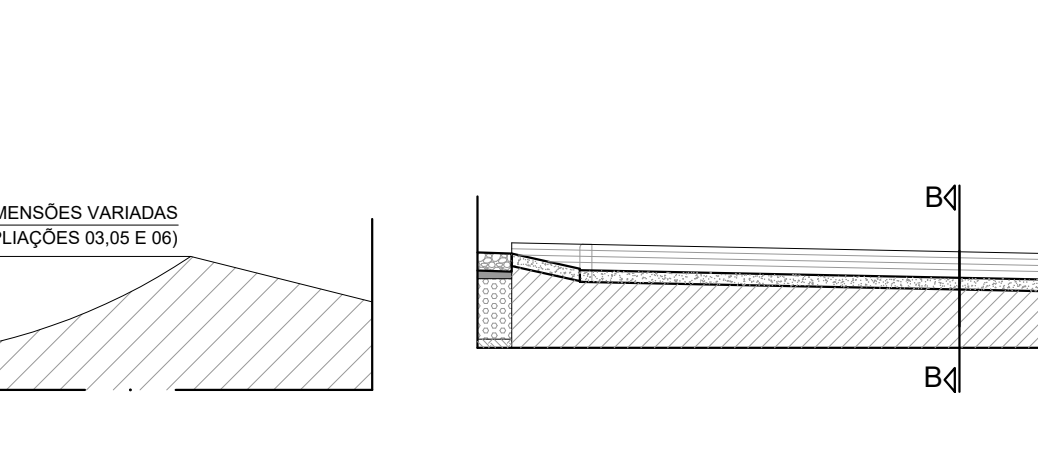
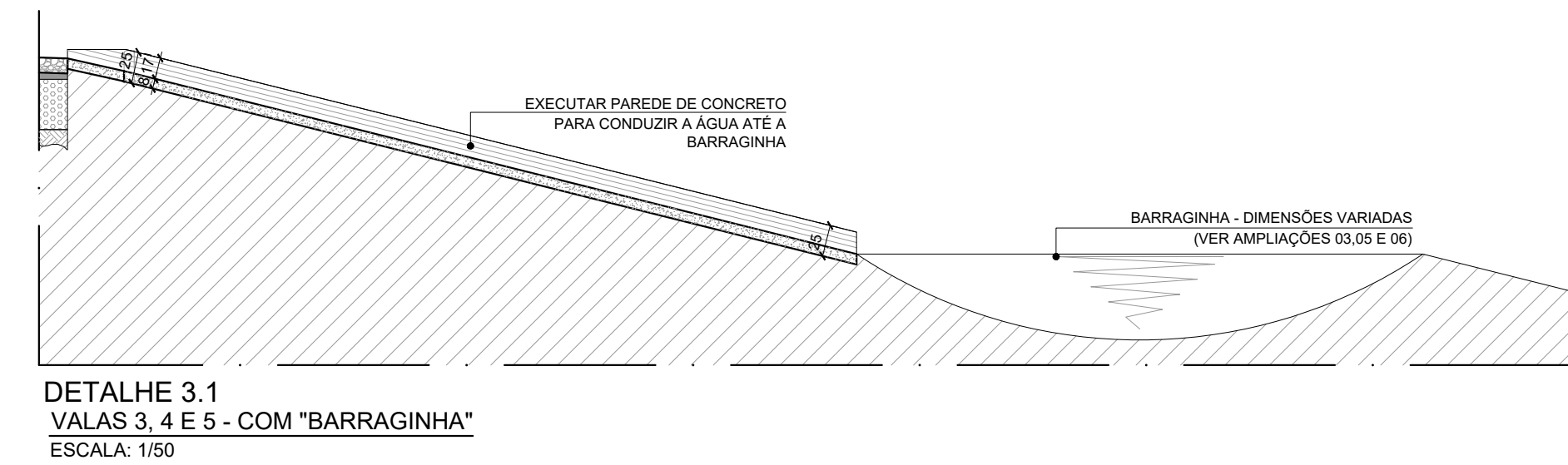
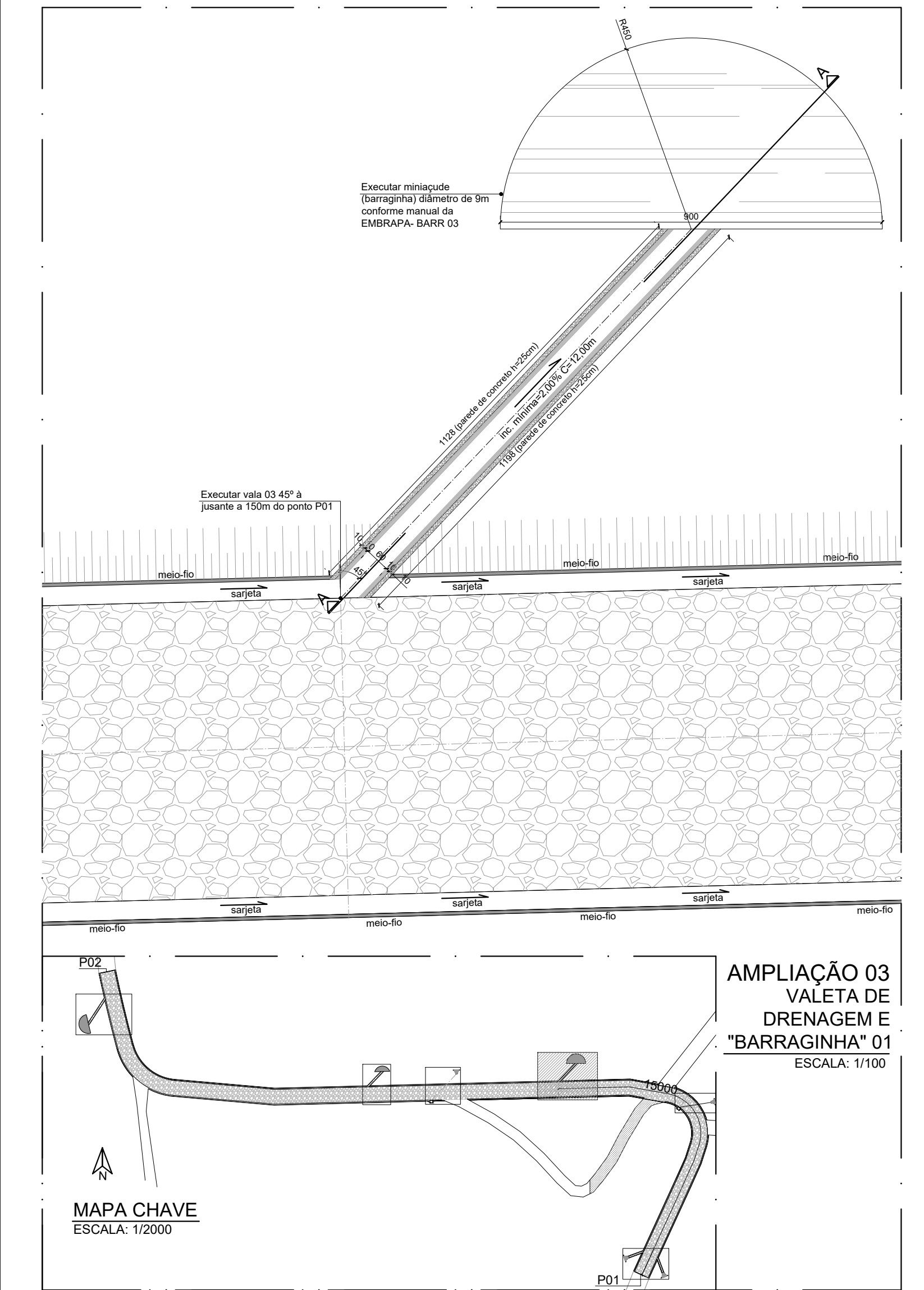
PREFEITURA DE BALDIM MUNICIPIO DE BALDIM-MG PROJETO CALÇAMENTO CALÇAMENTO MORRO DO JUCA CROQUI JAZIDA PÓ DE PEDRA/POLIÉDRICO				
FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO
A4	09/2021	INDICADA	—	a
				FOLHA
				01

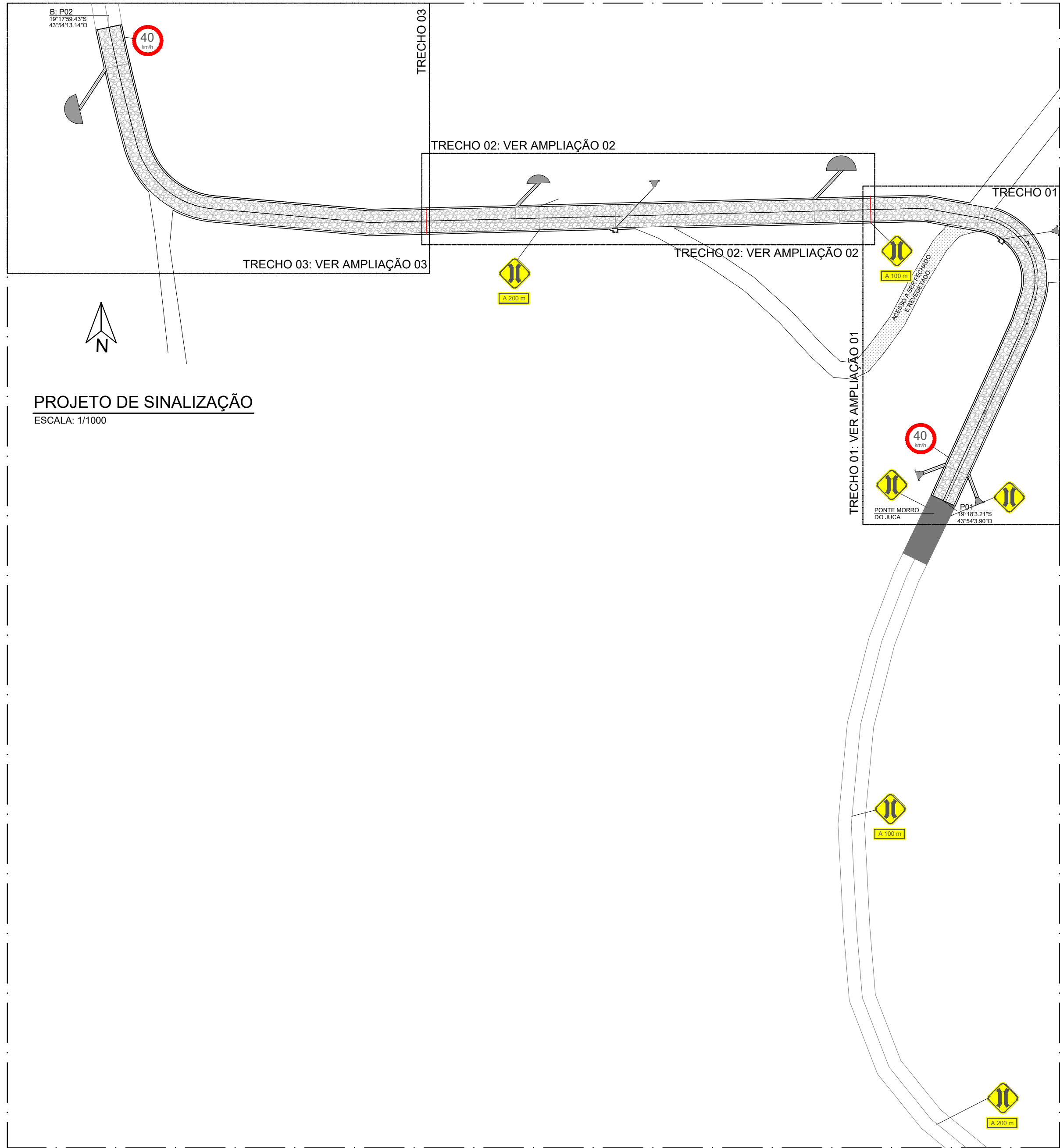
CROQUI LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1/1250



ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM MUNICIPIO DE BALDIM-MG PROJETO CALÇAMENTO CALÇAMENTO MORRO DO JUCA PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
FORMATO	DATA	ESCALA	ID
A4	09/2021	INDICADA	—
REVISÃO		FOLHA	
a		01	





R-01	R-02	R-03	R-04a	R-04b	R-05	R-06a
R-06b	R-06c	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11
R-12	R-13	R-14	R-15	R-16	R-17	R-18
R-19	R-20	R-21	R-22	R-23	R-24a	R-24b
R-25a	R-25b	R-25c	R-25d	R-26	R-27	R-28
R-29	R-30	R-31	R-32	R-33	R-34	R-34
R-35a	R-36a	R-36b	R-37	R-38	R-39	R-40

RELAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO

ESCALA: SEM ESCALA

A-01a	A-01b	A-02a	A-02b	A-03a	A-03b	A-04a	A-04b
A-05a	A-05b	A-06	A-07a	A-07b	A-08	A-09	A-010a
A-10b	A-11a	A-11b	A-12	A-13a	A-13b	A-14	A-15
A-16	A-17	A-18	A-19	A-20a	A-20b	A-21a	A-21b
A-21c	A-21d	A-21e	A-22	A-23	A-24	A-25	A-26a
A-26b	A-27	A-28	A-29	A-30a	A-30b	A-30c	A-31
A-32a	A-32b	A-33a	A-33b	A-34	A-35	A-36	A-37
A-38	A-39	A-40	A-41	A-42a	A-42b	A-42c	A-43
A-44	A-45	A-46	A-47	A-48			

RELAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ADVERTÊNCIA

ESCALA: SEM ESCALA

ESPECIFICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
ITEM	CORES	MATERIAL
LINHAS CONTÍNUAS E INTERROMPIDAS	AMARELO/ BRANCO	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO
LINHAS DE BORDO	BRANCO	
MARCAÇÃO DE PAVIMENTO NÃO UTILIZÁVEL	BRANCO	
FAIXA DE RETENÇÃO	BRANCO	
FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES	BRANCO	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO
SÍMBOLOS, SETAS E DIZERES	BRANCO	
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
ITEM	CORES	MATERIAL
PLACAS DE SINALIZAÇÃO	CONFORME PROJETO	PLACA SIMPLES EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESP. 1,25mm COM FUNDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA SILKADA COM TINTA EPÓXI
SUPORTES (POSTES) DAS PLACAS	NATURAL	SUPORTE SIMPLES EM AÇO CARBONO GALVANIZADO DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURA E PONTAS LISAS, DIÂMETRO DE 2"

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA

R.T.

ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A138811-1

COORDENAÇÃO SMF

PROJETO SMF/ ACFM

DESENHO ACFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
MUNICÍPIO DE BALDIM MG
PROJETO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO
CALÇAMENTO MORRO DO JUCA
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

FORMATO A2

ESCALA INDICADA

DATA 09/2021

ID

PROJETO SINALIZAÇÃO

REVISÃO a

FOLHA 01

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal de Baldim
Município/UF:	Baldim/MG
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	250.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	54.561,88
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	07-2021

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	Stener Marcelo Fonseca
CREA/CAU:	189760D
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	22/09/2021

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	Fabício Andrade Magalhães
Cargo:	Prefeito

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	Stener Marcelo Fonseca
Profissão:	Engenheiro Civil
CREA/CAU (para obras/projetos):	189760D
ART/RRT (para obras/projetos):	

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	10.577,07
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.301,35
3	PAVIMENTO POLIÉDRICO	155.696,31
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	111.987,15

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR
0	0	Prefeitura Municipal de Baldim

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação Poliédrca do Morro do Juca / Pavimentação Poliédrca no Município de Baldim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,14%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,28%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Baldim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 07-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim	MUNICÍPIO / UF Baldim/MG	BDI 1 27,28%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim									304.561,88
1.			PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DO JUCA					-	304.561,88
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	10.577,07
1.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	2.770,03	BDI 1	3.525,69	10.577,07
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	26.301,35
1.2.1.	Composição	02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,25	445,12	BDI 1	566,55	1.274,74
1.2.2.	Composição	03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNIDADE	1,00	1.082,20	BDI 1	1.377,42	1.377,42
1.2.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.800,00	1,59	BDI 1	2,02	5.656,00
1.2.4.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.120,00	7,65	BDI 1	9,74	10.908,80
1.2.5.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	72,59	9,95	BDI 1	12,66	918,99
1.2.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	86,80	55,81	BDI 1	71,03	6.165,40
1.3.			EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO					-	155.696,31
1.3.1.	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	2.800,00	29,28	BDI 1	37,27	104.356,00
1.3.2.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.500,24	1,88	BDI 1	2,39	3.585,57
1.3.3.	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.851,85	1,63	BDI 1	2,07	10.043,33
1.3.4.	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14.422,23	0,65	BDI 1	0,83	11.970,45
1.3.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.692,00	1,48	BDI 1	1,88	25.740,96
1.4.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	111.987,15
1.4.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	603,05	36,84	BDI 1	46,89	28.277,01



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Baldim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 07-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim	MUNICÍPIO / UF Baldim/MG	BDI 1 27,28%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim									304.561,88
1.4.2.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	186,00	39,85	BDI 1	50,72	9.433,92
1.4.3.	SINAPI	94289	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	603,05	41,15	BDI 1	52,38	31.587,76
1.4.4.	SINAPI	94290	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	186,00	49,14	BDI 1	62,55	11.634,30
1.4.5.	Composição	04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SINALIZAÇÃO VERTICAL COM DUAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM: PLACAS PONTE ESTREITA (A22) COM AVISO "A 200m"	UNID	2,00	808,13	BDI 1	1.028,59	2.057,18
1.4.6.	Composição	05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SINALIZAÇÃO VERTICAL COM DUAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM: PLACAS PONTE ESTREITA (A22) COM AVISO "A 100m"	UNID	2,00	808,13	BDI 1	1.028,59	2.057,18
1.4.7.	Composição	06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SINALIZAÇÃO VERTICAL COM UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM: PLACA PONTE ESTREITA (A22)	UNID	2,00	669,89	BDI 1	852,64	1.705,28
1.4.8.	Composição	07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SINALIZAÇÃO VERTICAL COM UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM: PLACA LIMITE DE VELOCIDADE	UNID	2,00	669,89	BDI 1	852,64	1.705,28
1.4.9.	Composição	08	VALA DE DRENAGEM + CAIXA REDUTORA DE VELOCIDADE + DISSIPADOR DE ENERGIA (BUEIRO E DISSIPADOR 01)	UNID	1,00	6.646,62	BDI 1	8.459,82	8.459,82
1.4.10.	Composição	09	VALA DE DRENAGEM + CAIXA REDUTORA DE VELOCIDADE + DISSIPADOR DE ENERGIA (BUEIRO E DISSIPADOR 02)	UNID	1,00	7.140,53	BDI 1	9.088,47	9.088,47
1.4.11.	Composição	10	VALA DE DRENAGEM COM PAREDE E FUNDO DE CONCRETO LARGURA FINAL 1m x COMPRIMENTO 7m (ESPESSURA PISO 8cm E ESPESSURA PAREDES 10cm) COM SAÍDA PARA PISO DE PEDRA DE MÃO - VALAS 01 E 02	UNID	2,00	925,19	BDI 1	1.177,58	2.355,16
1.4.12.	Composição	11	VALA DE DRENAGEM COM PAREDE E FUNDO DE CONCRETO LARGURA FINAL 1m x COMPRIMENTO 12m (ESPESSURA PISO 8cm E ESPESSURA PAREDES 10cm) COM SAÍDA PARA PISO DE PEDRA DE MÃO - VALA 03	UNID	1,00	1.225,02	BDI 1	1.559,21	1.559,21



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Baldim	Apelido do Empreendimento Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca			
Localidade SINAPI BELO HORIZONTE	Data Base 07-21 (DES.)	Descrição do Lote Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim	Município / UF Baldim/MG	BDI 1 27,28%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim									304.561,88
1.4.13.	Composição	12	VALA DE DRENAGEM COM PAREDE E FUNDO DE CONCRETO LARGURA FINAL 1m x COMPRIMENTO 10m (ESPESSURA PISO 8cm E ESPESSURA PAREDES 10cm) COM SAÍDA PARA PISO DE PEDRA DE MÃO - VALA 04	UNID	1,00	1.019,99	BDI 1	1.298,24	1.298,24
1.4.14.	Composição	13	VALA DE DRENAGEM COM PAREDE E FUNDO DE CONCRETO LARGURA FINAL 1m x COMPRIMENTO 6m (ESPESSURA PISO 8cm E ESPESSURA PAREDES 10cm) COM SAÍDA PARA PISO DE PEDRA DE MÃO - VALA 05	UNID	1,00	603,66	BDI 1	768,34	768,34

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Baldim/MG
Local
quarta-feira, 22 de setembro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: Stener Marcelo Fonseca
CREA/CAU: 189760D
ART/RRT: 0



PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS
OGU

Grau de Si
#PUBLIC

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	ApELIDO EMPREENdIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Baldim	Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca	Pavimentação Poliédrica no Município de Baldim

Medição: 1 Período: 00/01/1900 a 00/01/1900 % Realizado Período.: 0,00% % Realizado Acum.: 0,0

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO
NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Filtro

Nº do	Título dos Eventos
Evento	

1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	PAVIMENTO POLIÉDRICO
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Medições
Período:
Acumulado:

TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3																					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos																							

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																							

Data das Medições												
	Medição 1	Medição 2	Medição 3	Medição 4	Medição 5	Medição 6	Medição 7	Medição 8	Medição 9	Medição 10	Medição 11	Medição 12
%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,0
R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Baldim/MG
Local
sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: Stener Marcelo Fonseca
Profissão: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 189760D
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	
0	0	

0%

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO
NA ABA 'MENU' PARA LICITADO.

Nº do Evento	Título dos Eventos	25
1	Administração Local	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	
3	PAVIMENTO POLIÉDRICO	
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	

Medições	ção 12
Período:	0% -
Acumulado:	0% -

Baldim/MG

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APÉLIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura Municipal de Baldim	Pavimentação Polidétrica do Morro do Juca	Pavimentação Polidétrica no Município de Baldim

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
1.	PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DO JUCA	304.561,88	% Período:	40,30%	32,17%	27,54%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10.577,07	% Período:	40,30%	32,17%	27,54%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.301,35	% Período:	100,00%											
1.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	155.696,31	% Período:	33,25%	33,50%	33,25%									
1.4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	111.987,15	% Período:	36,08%	37,87%	26,06%									
2.	-	-	% Período:												
Total: R\$ 304.561,88															
Período:	%:	40,30%	32,17%	27,54%											
	Repasse:	100.746,63	80.414,72	68.838,65											
	Contrapartida:	21.987,70	17.550,31	15.023,87											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	122.734,34	97.965,02	83.862,52											
Acumulado:	%:	40,30%	72,46%	100,00%											
	Repasse:	100.746,63	181.161,35	250.000,00											
	Contrapartida:	21.987,70	39.538,01	54.561,88											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	122.734,34	220.699,36	304.561,88											

Baldim/MG

Local

quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Stener Marcelo Fonseca

CREA/CAU: 189760D

ART/RRT:



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Baldim	MUNICÍPIO / UF Baldim/MG	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca			RECURSO OGU	REPASSE 250.000,00	CONTRAPARTIDA 54.561,88	INVESTIMENTO 304.561,88

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DO JUCA	Em Análise	2.800,00	m²	LOTE 1	250.000,00	54.561,88	-	304.561,88
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								250.000,00 (82,09%)	54.561,88 (17,91%)	- (0,00%)	304.561,88 (100,00%)

Observações:

Baldim/MG

Local

quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Data

Representante Tomador

Nome: Fabrício Andrade Magalhães

Cargo: Prefeito



RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Baldim	Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Poliédrica do Morro do Juca	MUNICÍPIO / UF Baldim/MG	REPASSE 250.000,00	CONTRAPARTIDA 54.561,88	INVESTIMENTO 304.561,88	

FILTRO

↓

F

F

F

F

F

F

Situação do TC/CR: Normal	Percentual previsto em: set-21 0,00%	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------------	--	------------------------	--------------------	--------------------------

Valores Medidos (R\$)

Meta	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	BM / PLE nº	Valor Total (R\$)	Acumulado Período Anterior	No Período	Acumulado incluindo o Período
1.	PAVIMENTAÇÃO DO MORRO DO JUCA	Em Análise	2800	m²	LOTE 1	1	304.561,88	-	-	-
2.		0	0				-	-	-	-
3.		0	0				-	-	-	-
4.		0	0				-	-	-	-
5.		0	0				-	-	-	-
6.		0	0				-	-	-	-
7.		0	0				-	-	-	-
8.		0	0				-	-	-	-
9.		0	0				-	-	-	-
10.		0	0				-	-	-	-
							(%) (100,00%)	(0,00%)	(0,00%)	(0,00%)
							Repasse 250.000,00	-	-	-
							Contrapartida 54.561,88	-	-	-
							Outros -	-	-	-
							Investimento 304.561,88	-	-	-

Acumulado .

Observações:

Baldim/MG

Local

quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Data

Representante Tomador

Nome: Fabrício Andrade Magalhães

Cargo: Prefeito

Responsável Técnico pela Fiscalização

Nome: Stener Marcelo Fonseca

Profissão: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 189760D

ART/RRT: 0

Responsável Social

Nome:

Cargo:

Responsável Financeiro

Nome:

Cargo:

RECURSO
OGU
Nº RRE
1

Execução Física Acum.
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%
0,00%

0,00%

Anterior: 0,00%

